

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
08 DE JANEIRO DE 2016

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Albertino José Castro Lousa
Raúl António Ribeiro Luís
Cláudia Alexandra da Cruz Oliveira Guerra e Vilaverde
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

13,45 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2015;

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA;

1.3 11.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS).

1.4 APROVAÇÃO DE FUNDO DE CAIXA FIXO PARA OS DOIS POSTOS DE COBRANÇA MUNICIPAL A FUNCIONAR NA LOJA DO CIDADÃO DE MURÇA E PARA OS COBRADORES DE ÁGUA.

1.5 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2016.

1.6 CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURÇA E A PARÓQUIA DE SANTA MARIA MAIOR DE MURÇA.

1.7 RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA DE 2015.

2. DIVISÃO DO PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.2 ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15/05/2015, CONSTANTE NO PONTO 2.2 DA ATA Nº23 DA REFERIDA A REUNIÃO; TRANSMISSÃO DO LOTE Nº28 DA ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA À EMPRESA CASA BOAL WINES E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DOS LOTES Nº27 E Nº28.

2.3 CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS" - 2016 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

1- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, começando por cumprimentar todos os presentes. Formulou votos de um bom ano novo a todo executivo municipal, funcionários da autarquia e a todos os munícipes.

2- Terminado o ano de 2015, o Sr. Presidente, de forma resumida, apresentou os indicadores provisórios da atividade económico - financeira do Município de Murça. A este nível referiu o seguinte: "A dívida total do Município de Murça a 01-01-2015 era de 8.744.419,09€ e de 7.440.122,96€ a 31-12-2015, verificando-se uma redução em termos absolutos de 1.304.296,13€, correspondente à diminuição 14, 92%.

No excesso de endividamento verificou-se um desagravamento muito significativo. O município iniciou o ano em incumprimento, terminando-o em cumprimento, facto que ocorre pela primeira vez desde 2007. Exemplificando: o valor do limite da dívida total para 2015 é de 8.181.712,00€, encontrando-se o Município à data de 01-01-2015 com a dívida total de 8.744.419,09€, apresentando um excesso de endividamento de 562.707,15 €. Atendendo ao valor da dívida total a 12-12-2015 de 7.440.122,96€, além de se colocar em cumprimento registou uma redução de 741.588,98€ relativamente ao limite da dívida total (8.181.712,00€).

De referir também que, de acordo com a lei das finanças locais, o Município estava obrigado apenas a reduzir 10% do valor em excesso.

A dívida a fornecedores, segundo dados provisórios é de cerca de 290.000,00€. A execução orçamental da receita é de cerca de 89,90%, cumprindo com o disposto na lei das finanças locais que determina que os municípios não podem em dois anos sucessivos ter, execuções orçamentais da receita inferiores a 85%.

Estes indicadores colocam o Município de Murça a salvo de qualquer incumprimento."

3 - Atividades municipais. A este propósito o Sr. Presidente da Câmara referiu o seguinte: abertura da escola de natação com cerca de 60 crianças inscritas, quatro turmas e uma classe de adultos que funcionará em função do número de inscrições. A piscina está com uma ocupação diária e

semanal bastante preenchida. O período da manhã é ocupado com a educação, à tarde com as escolas de natação e lazer”.

4 - Instituto Nacional de estatística (INE). O Sr. Presidente deu a conhecer o ofício do INE, designado por “Retorno de informação personalizada aos municípios”, o qual fará parte integrante da presente ata em anexo.

Mais foi decidido dar conhecimento à Assembleia Municipal.

5 - Tribunal de Murça. Relativamente a esta matéria, o Sr. Presidente da Câmara referiu: “A Sr.^a Secretária de Estado da Justiça está hoje em Trás-os-Montes, designadamente em Vila Real. Não agendou qualquer reunião de trabalho com os autarcas deste distrito, apenas o fez com o Sr. Juiz Presidente da comarca de Vila Real. Brevemente os autarcas irão agendar uma reunião, tendo já um dossiê (caderno de encargos) preparado para apresentar ao novo governo”.

6 - Convívio de idosos e população portadora de deficiência. A este propósito, o Sr. Presidente da Câmara referiu que, “decorreu no dia 20 de dezembro de 2015 o tradicional convívio de idosos, num ambiente de alegria e partilha. Deixar uma palavra de agradecimento a todos os funcionários que colaboraram”.

7 - Próxima reunião Ordinária da Câmara- Atendendo que a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de 2016 coincidiu com dia feriado, tendo lugar a mesma na sexta-feira seguinte, dia 8 de janeiro, propõe-se que a próxima, seja realizada, não na terceira sexta-feira do mês (15-01-2016), conforme determina o Regimento da Câmara Municipal de Murça, mas no dia 22 de janeiro de 2016. A Câmara deliberou por unanimidade alterar a referida reunião para o dia 22 de janeiro.

8 - Intervenção da Sr.^a Vereadora Ana Paula Rodrigues Cruz:

“Realizou-se no passado dia 20-12-2015 mais uma Gala da Cruz Vermelha Portuguesa, organizada pela delegação de Murça.

Felicito esta entidade pela excelente iniciativa, felicito todas as pessoas diretamente ligadas à organização do evento, assim como todos os grupos que atuaram durante o espetáculo.

É certo que esta entidade já nos habituou há alguns anos a assistir a espetáculos com um nível elevado.

Desejo que esta entidade continue a concretizar os seus projetos e continue a ter muito sucesso.”

9 - Intervenção do Sr. Vice-presidente da Câmara

Nos dias 28 e 29 de Dezembro do ano transato foi efetuada uma auditoria à Câmara Municipal pela entidade ERSAR. Essa auditoria teve por base a validação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores referente ao ano de 2014. As atividades auditadas foram: Abastecimento de água em baixa (AA); Saneamento de águas residuais (AR) e Resíduos Urbanos (RU).

A inserção dos dados por parte da Câmara Municipal é efetuada no final do mês de Março do ano seguinte. A compilação dos dados permite à entidade reguladora (ERSAR) determinar indicadores que avaliam a qualidade do serviço prestado bem como da legalidade da mesma; para o efeito são determinados cerca de 60 indicadores relacionados com o abastecimento de água, 61 nas águas residuais e 58 nos resíduos urbanos. Todos os dados inseridos são anualmente auditados. No caso concreto do ano de 2014 foi esta Câmara auditada pela empresa “PWC”, empresa essa da responsabilidade da ERSAR. Do relatório final entregue à ERSAR e a esta Câmara não foi feito qualquer reparo quanto à legalidade ou à não aplicação das normas regulatórias em vigor. Reduzimos substancialmente o número de não respostas aos dados pedidos pela entidade reguladora. Com o fornecimento destes dados permite que a ERSAR verifique o funcionamento, o cumprimento das normas legais e a qualidade dos serviços prestados pelas várias entidades gestoras, e efetuar a sua comparação. Todos os dados são depois compilados e publicados no relatório anual do ERSAR. Deveremos salientar que os dados auditados no ano 2014, confirmam uma redução de cerca de 20% das perdas na rede relativamente ao ano transato; estamos cientes que esta tendência se manteve em 2015, ou até que teria baixado ainda mais.

Referimos também que no ano de 2015, relacionada com a qualidade de água fornecida aos consumidores, em 1253 análises tivemos incumprimento em 28; destes 21 são relacionados com o PH



baixo (< 6.5) que não revelam qualquer perigo para a saúde pública; os restantes (7) foram corrigidos e foi dado conhecimento à entidade de Saúde bem como à ERSAR.

Com o resultado desta auditoria permite-nos dizer que estamos a evoluir de ano para ano; fruto de uma boa gestão e também de um grupo de colaboradores que dia a dia se preocupam com o serviço por eles prestados.

10 - Intervenção da Sr.^a Vereadora do PSD, Cláudia Vilaverde:

1. “ Cumprimento o executivo e o secretário, desejo um feliz ano de 2016, a funcionários, colaboradores e munícipes do nosso concelho. Registo que participei enquanto vereadora com muito agrado no dia 18 de dezembro ao jantar de Natal dos funcionários da Câmara de Murça, e no dia 20 no convívio de idosos e dou os parabéns pela organização e pelo ambiente agradável.
2. Dar conhecimento que no loteamento do “Sol Nascente” caiu um muro para cima do passeio.
3. Ainda no seguimento da reunião de 04-12-2015, perguntar se é hoje que a Câmara nos apresenta o levantamento que disse já ter feito com as intervenções a serem realizadas no mesmo local.

11 - Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa

1. “Cumprimentar todos os presentes e fazer minhas as palavras da vereadora Claudia Vilaverde, reiterando a mensagem relativamente ao jantar de Natal dos funcionários da autarquia e ao convívio de idosos e da pessoa portadora de deficiência.
 2. Agradecer as informações aqui deixadas pelo Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e Vereadora, sendo de destacar obviamente a referência aos indicadores financeiros apresentados que nos merecerão a todos melhor atenção na altura própria, aquando da apresentação das contas.
- Ainda neste contexto felicitar, tendo por base a informação do Sr. Vice-presidente, a autarquia e em particular os colaboradores dos setores envolvidos aqui representados pelo Executivo Municipal, pelos resultados alcançados no âmbito da auditoria.
3. Recordo contudo que muito embora a informação do Sr. Vice-presidente tenha sido particularmente oportuna, deve ser tornado público o relatório produzido no âmbito da respetiva ação.
 4. Iniciamos hoje mais um ano civil deste mandato, restando apenas para o seu integral cumprimento pouco mais de um ano e meio. Se aquilo que ficou marcado, documentando este período passado, foram as preocupações relativas à dívida do município, aqui hoje deixado expresso de forma sintética pelo Sr. Presidente da Câmara em relação aos indicadores financeiros, pela elaboração de um conjunto de elementos em termos organizacionais da autarquia, heranças do passado recente e ainda um conjunto de escassas intervenções e opções de planeamento, não deixo de antecipar, na linha daquilo que tenho vindo a apresentar, que muito gostaria de contribuir em relação ao resto do mandato para que houvesse mais dinamismo e um espírito mais reformista da nossa autarquia em prol dos munícipes. Assim, neste contexto, desejo que nos mais diversos setores fosse patente essa necessidade de renovação, correspondendo ao disposto no orçamento aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal para 2016 e que este ano seja de facto um volte face relativamente à aposta no turismo no concelho, à aposta integrada no âmbito da cultura e valorização do património cultural; que este ano os munícipes possam sentir da parte da autarquia outras medidas de intervenção já há muito reclamadas no âmbito da ação social, quer em relação à oferta dos manuais escolares, intenção expressa no orçamento de 2016 e que vêm com cerca de dois anos de atraso; que a política de ação social junto dos nossos idosos não se retinja exclusivamente ao passeio anual e ao almoço de natal; que ainda no campo da organização municipal seja revisto o regulamento do orçamento participativo e se concretize a aposta na modernização administrativa e no âmbito do processo da contabilidade de custos e que, ainda neste contexto, conforme referido pelo Sr. Presidente da Câmara no jantar de Natal realizado com os colaboradores do Município, que o processo do SIADAP seja devidamente concretizado e ultrapassado. Recordo, alias, neste último contexto que foi compromisso da Sr. Vereadora, creio que numa das reuniões de câmara realizada no trimestre passado que seriam apresentadas à Câmara documentos com vista a solucionar aspetos não resolvidos do passado e que até à data ainda não fo-



ram presentes; ainda relativamente à Escola Profissional de Murça, a aposta na revisão estatutária nesta perspetiva reformista que é desejada.

Concluo, fazendo aqui expressão do sentimento de muitos munícipes que vai perpassando, se por um lado é inegável que a gestão deste executivo, conforme aliás foi expresso por diversas vezes, se circunscreve à gestão corrente da autarquia e à dinâmica inerente aos diversos serviços prestados nas mais diversas valências que o Município dispõe e oferece - piscinas municipais, biblioteca municipal, competências na área da educação entre outras - o que realmente se tem percecionado é que o espírito reformista associado a medidas concretas que tem em vista a melhoria da qualidade de vida das populações tem estado particularmente condicionado e fica aquém das expectativas do munícipes.

Termino, não deixando de expressar no contexto desta gestão corrente levada a efeito por este executivo, o papel de diversas instituições, entidades locais e Juntas de freguesias que têm vindo a desenvolver um bom complemento à ação municipal."

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2015.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria aprovar a ata de 18-12-2015, com a abstenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa, por ter estado ausente na referida reunião.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 07 de janeiro de 2016, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	6.796,95 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	915.097,67 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	591,85 €
➤ Depósitos no BPI.....	848,61 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	71.430,59 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	95.928,93 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	51.228,36 €
➤ Documentos.....	17.485,68 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 11.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

“ Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à câmara municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações. Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 18-11-2013, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, tendo como objetivo ajustar e diminuir a receita e a despesa orçamental, tendo por base o seguinte fundamento:

1. A alteração ao orçamento da receita no montante de 375.000,00€, teve como objetivo corrigir o valor recebido do protocolo celebrado entre a EDP – Gestão de Produção de Energia, SA e o Município de Murça relativamente à gestão e manutenção pelo Município da captação de água da Sobreira e para a realização de um novo caminho marginal ao rio Tua na Sobreira. Para o efeito foi inscrito no orçamento da receita o valor de 1.125.000,00€, a transferir de acordo com as seguintes condições: 750.000,00€, com a assinatura do protocolo e 375.000,00€, com a assinatura do contrato da empreitada de construção do caminho marginal, prevendo-se que estas duas fases acontecessem no presente ano de 2015. Como ocorreu apenas a fase da assinatura do protocolo, somente foi transferido para o Município o valor de 750.000,00€, sendo por isso necessário proceder a essa correção.
2. A alteração ao orçamento da despesa, ao plano plurianual de investimentos e ao plano de atividades municipais visou no essencial acolher a redução no orçamento da receita do valor de 375.000,00€ e reforçar rubricas de forma a reconhecer alguma despesa, designadamente no que se refere à alimentação escolar e eletricidade, conforme consta nos mapas contabilísticos em anexo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.4 APROVAÇÃO DE FUNDO DE CAIXA FIXO PARA OS DOIS POSTOS DE COBRANÇA MUNICIPAL A FUNCIONAR NA LOJA DO CIDADÃO DE MURÇA E PARA OS COBRADORES DE ÁGUA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“O Município de Murça tem na Loja do cidadão dois funcionários que além dos procedimentos ligados à Agência para a Modernização Administrativa, procedem também ao recebimento dos recibos de água, assim como três funcionários cobradores de água ao domicílio.

Considerando que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Murça, a cobrança de receitas municipais por entidades diversas do tesoureiro, carece de autorização da presidência e é efetuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço de cobrança.

Considerando que o tesoureiro responde diretamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respetivo tesoureiro pelos seus atos e omissões que se traduzem em situação de alcance, qualquer que seja a sua natureza, conforme dispõe o artigo n.º 21.º da citada norma.

Assim, atendendo as considerações anteriores, propõe-se como medida para agilizar e facilitar as cobranças que, seja criado um fundo de caixa fixo para cada um dos postos de atendimento da loja do cidadão e para cada um dos cobradores de água, bem como a aplicação de um conjunto de normas a vigorar imediatamente à aprovação pelo órgão executivo.

Neste contexto submete-se à consideração o seguinte:

1. O valor de cada fundo de caixa fixo para o ano de 2016 é de 75,00 € e 200,00€, respetivamente para a loja do cidadão e cobradores de água, o qual deve ser guardado no cofre disponibilizado pela Agência para a Modernização Administrativa e ao cuidado de cada cobrador, que o requeira, conforme o caso.
2. Compete ao responsável por cada posto de cobrança da loja do cidadão assegurar a gestão da sua caixa, zelar e manter a informação diária sobre o seu saldo;

3. Os valores das cobranças na loja do cidadão, regra geral, devem ser depositados na instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola de Murça, na conta n.º 40082356944, no dia imediatamente a seguir ao último fecho de caixa, quando seja superior ao valor do fundo de caixa (75,00€).
4. Compete a cada cobrador assegurar a gestão dos valores recebidos e zelar pelo fundo de caixa fixo e entregar na tesouraria os valores recebidos durante a semana na segunda-feira imediatamente seguinte a essa cobrança.
5. Cabe aos serviços de Taxas e Licenças a conferência dos documentos de receita e da entrega dos comprovativos de cobrança do valor depositado;
6. Cada fundo de caixa deverá ser reposto na tesouraria municipal até ao último dia útil de cada ano civil.
7. No período de férias ou faltas dos responsáveis efetivos pelos postos de cobrança na loja do cidadão, o fundo fixo de caixa deve ser entregue ao funcionário substituto, se for o caso, passando este a assumir toda a responsabilidade que cabe ao responsável efetivo."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o fundo de caixa fixo nos termos da proposta apresentada.

1.5 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2016.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"Nos termos do número 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e do art.º 46 do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Murça, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Natureza	Montante	Responsável
11	02.02.11	Representação dos serviços	500€	Presidente
11	02.02.13	Deslocação e estadas	300"€	Presidente
11	02.02.21	Outros bens	200€	Presidente
11	02.01.21	Outros bens	150€	Vice-Presidente
11	02.02.25	Outros serviços	150€	Vice-Presidente
11	02.02.21	Outros bens	100€	Vereadora
11	02.02.25	Outros serviços	100€	Vereadora
13	02.01.21	Outros bens	100€	Chefe Divisão Financeira
13	02.02.13	Deslocações e estadas	100€	Chefe Divisão Financeira
13	02.02.25	Outros serviços	100€	Chefe Divisão Financeira
14	02.02.13	Deslocações e estadas	100€	Chefe Divisão Financeira
15	02.02.13	Deslocações e estadas	100€	Chefe Divisão Financeira
15	02.02.13	Deslocações e estadas	100€	Gabinete de Ação Social
15	02.02.21	Outros bens	100€	Gabinete de Ação Social
15	02.02.25	Outros serviços	50€	Gabinete de ação Social

Cada um destes fundos não pode exceder mensalmente o valor proposto, de 1.000€, 300€, 200€, 500€ e 250€ respetivamente para, o Presidente da Câmara, Vice-presidente da Câmara, Vereadora a Tempo Inteiro, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral (Mário José Pinto Sampaio) e Gabinete de Ação Social, a cargo da Secretária do Sr. Presidente da Câmara (Raquel Carla Aires Alves), sendo que, cada um dos fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no final do ano, não podendo conter em caso algum despesa não documentada."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a constituição do fundo de maneo para o ano de 2016 nos termos da proposta apresentada.

Intervenção do Sr. vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

"1. A definição de montantes aqui previstos para a constituição de fundos de maneio é adequada para o nosso Município, o que revela naturalmente uma atitude parcimoniosa da parte do executivo municipal.

2. A inovação proposta este ano para o gabinete de ação social, aprez-me dizer que depois de tantos anos a reclamar um verdadeiro gabinete de ação social e de um serviço social com recursos humanos efetivos a prestar por esta Câmara Municipal, quer em proveito e benefício da nossa população, quer no sentido de assegurar uma maior estabilidade profissional em relação ao recurso humano vigente, situação que manifestamente continua a requerer atenção, constatamos que a intervenção do Sr. Presidente neste capítulo foi nomear a Dr.^a Raquel Alves para exercício do cargo de secretária do Sr. Presidente da Câmara, a sua vinculação a um suposto gabinete de ação social da Câmara Municipal de Murça, a quem é atribuído um fundo de maneio e, ainda, a atribuição de responsabilidades desde o passado mês de dezembro do Gabinete de inserção profissional (GIP).

Eu questiono a multiplicidade de competências e faço uma vez mais como alerta à forma de gestão de Recursos Humanos que é atribuída à Dr.^a Raquel Alves, "precária de profissão nesta autarquia", lançando a seguinte questão: Como é possível que a mesma pessoa exerça, funções de secretariado, ação social, responsabilidades na inserção profissional do concelho? Não compreendo este modelo de gestão!"

1.6 CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURÇA E A PARÓQUIA DE SANTA MARIA MAIOR DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato em referência.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD Albertino José Castro Lousa:

"Gostaria apenas de manifestar e de felicitar este modelo de funcionamento; pena é que não tenham este tipo de organização plasmada e alargada às transferências para as associações e entidades do concelho."

1.7 RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA DE 2015.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. Mais foi decidido dar conhecimento deste documento à Assembleia Municipal.

Intervenção da Sr.^a Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

"Sobre este ponto na qualidade de vereadora responsável pelo pelouro da modernização administrativa, tenho a referir o seguinte:

Sendo esta a primeira reunião do ano 2016, entendo ser o momento oportuno para apresentar um documento denominado - Relatório final de avaliação do ITM - Índice de Transparência Municipal - Município de Murça 2015.

Foi com imensa satisfação que no passado dia 10 de Dezembro de 2015, tivemos conhecimento oficial que no ranking global dos 308 Municípios do país, a Câmara Municipal de Murça ocupava a 21.^a posição, na avaliação da transparência Municipal realizada pela organização não-governamental TIAC - Transparência e Integridade Associação Cívica, com uma pontuação de ITM superior a 74 pontos.

O Município de Murça subiu 272 posições em relação ao relatório apresentado em 2014.

Estes resultados só foram conseguidos graças ao esforço e profissionalismo de uma equipa constituída por técnicos e funcionários do Município de Murça, que merecem todo o nosso reconhecimento.

Embora o mérito seja reconhecido a todos os funcionários do Município de Murça, seria injusto da nossa parte, não destacar com especial relevância 2 desses funcionários:

O funcionário gestor de conteúdos da nossa página, Manuel João Monteiro, o responsável informático António Moreira Carvalho Alves.

O objetivo principal deste executivo era criar um novo site, proporcionando nesse portal eletrónico do Município de Murça, uma informação justa, rigorosa, transparente, pautando pela mudança do modelo de informação apresentado por anteriores executivos, tornando publico todos os atos, providenciando uma informação relevante, completa, fidedigna, atempada, de acesso fácil e compreensível, para que seja possível de modo eficiente comunicar por via digital com os cidadãos.

Estas boas práticas de transparência são uma base indispensável para garantir a confiança dos cidadãos no poder político, mais importantes se tornam no que toca ao poder local devido á sua particular proximidade com as pessoas.

Desde já fica a promessa deste executivo, continuar a trabalhar no sentido de melhorar ainda mais o referido site, pois verificamos na página 5 do relatório apresentado, na linha 6 – Transparência Económica e financeira – obtivemos a pontuação máxima 100 pontos, sendo nosso objetivo no futuro, conseguir essa pontuação a todos os níveis.”

Intervenção do Sr. Vereador do PSD Albertino José Castro Lousa:

“1.Felicito na pessoa da Sr.^a Vereadora a Câmara Municipal de Murça e, em particular, a equipa de colaboradores envolvida na concretização e expressa melhoria alcançada entre 2014 e 2015, não esquecendo porém que este trabalho poderia ter sido iniciado um ano antes, mas que incompreensivelmente tal proposta foi recusada por este executivo em funções.

2. A constatação de que a organização autárquica tem tido manifestações de uma pesada herança do passado recente, traduzida não apenas pelos indicadores financeiros, mas pela existência de uma organização deficitária em matéria de práticas de transparência. Felizmente para este executivo embora a dois tempos neste mandato e especialmente para a Sr.^a Vereadora, as práticas de transparência que reinava em anteriores mandatos e que este relatório e estes resultados confirmam.

3. Registrando com apreço o relatório que nos é apresentado ele é sintetizador e argumentativo, mas não inova nem traça perspectivas futuras. Desejo que este espirito de renovação substanciado na melhoria da organização autárquica e numa atitude de maior transparência para com os nossos munícipes, possa prosseguir e aperfeiçoar-se no futuro.”

2. DIVISÃO DO PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o coordenador técnico da divisão do planeamento obras e ambiente, Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex.^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 16 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas. “

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
------------	------------	--------------	----------------	-----------------

João Artur de Sousa Sobreira	Monfobres	Lic. Construção/Habitação	2015/12/29	2016/01/04
------------------------------	-----------	---------------------------	------------	------------

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria Madalena Costa Ribeiro Martins	Sobreira	Certidão/Compropriedade	2015/10/20	2015/12/16
João dos Anjos	Candedo	Certidão/ Compropriedade	2015/12/17	2015/12/22
Francisco António Lou-sa Saraiva	Murça	Certidão/Isenção	2015/10/21	2015/12/22
Maria da Conceição Lourenço Ribeiro Videira	Cadaval	Certidão/Compropriedade	2015/10/01	2015/12/16
Olívia da Conceição Teixeira Carvalho	Cortinhas	Declaração/Classificação do solo (PDM)	2015/12/04	2015/12/18
Maria Manuela Rosa Fernandes	Cimo de Vila	Declaração/Classificação do solo (PDM)	2015/12/14	2015/12/23

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.2 ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15/05/2015, CONSTANTE NO PONTO 2.2 DA ATA Nº23 DA REFERIDA A REUNIÃO; TRANSMISSÃO DO LOTE Nº28 DA ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA À EMPRESA CASA BOAL WINES E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DOS LOTES Nº27 E Nº28.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Sr.^a Vereadora em Exercício, Ana Paula Rodrigues da Cruz informa o seguinte:

"Em reunião do executivo datada de 19 de dezembro de 2014, foi aprovada, por unanimidade, a cedência de dois lotes contíguos à empresa Prime Grape, Lda., com sede na Rua Militão Bessa Ribeiro, Edifício Fonte Santa, R/C, 5090-139 Murça. Foram cedidos os lotes n.º 27 e n.º 28, com as áreas de 1648m² e 2092m², respetivamente.

Posteriormente, em Maio de 2015, os sócios-gerentes da Prime Grape Lda., requereram que a cedência dos lotes se mantivesse, mas para duas empresas distintas, pertencentes aos mesmos sócios-gerentes, com o mesmo tipo de atividade e o mesmo CAE, a saber Prime Grape, Lda. e Casa Agrícola Boal, Produção de Vinhos, Lda. a referida pretensão foi a reunião de executivo, datada de 15 de maio de 2015, tendo sido aprovada a retificação da deliberação de Câmara de 21 de novembro de 2014.

Ao lote n.º 27, com a área de 1648m², foi atribuído o preço de venda de 4944,00€ e ao lote n.º 28, com a área de 2092m², foi atribuído o preço de venda de 6276,00.

Sucede que, a 5 de janeiro de 2016, o sócio-gerente Victor Boal, deu entrada de requerimento, solicitando que o lote n.º 28 fosse transferido para a empresa Casa Boal, Wines, isto por-



que, a Casa Agrícola Boal – Produção de Vinhos Lda., procedeu à alteração da sua designação e mudança da sua sede para Murça, ficando desta forma tudo centrado na mesma empresa.

Tendo em conta que os sócios-gerentes são comuns a ambas as empresas, não se vê qualquer inconveniente que o lote n.º 28 seja transferido para a empresa Casa Boal, Wines.

Atualmente o lote n.º 27, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de Noura e Palheiros, sob o artigo 1048 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 1829/20151223. O lote n.º 28, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de Noura e Palheiros, sob o artigo 1049 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça.

Face ao exposto, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, que autorize a alteração à deliberação tomada em reunião de Câmara de 15/05/2015, constante do ponto 2.2 da ata n.º 23 da referida reunião, transmitindo-se o lote n.º 28 da Zona Industrial para a empresa Casa Boal, Wines.

Mais se solicita que, seja autorizada a celebração das escrituras de compra e venda dos lotes n.º 27 e n.º 28 da Zona Industrial com a empresa Casa Boal Wines, designado para o efeito da outorga da escritura da mesma o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a alteração à deliberação tomada em reunião de Câmara de 15/05/2015, constante do ponto 2.2 da ata n.º 23 da referida reunião, transmitindo-se o lote 28 da zona industrial para aa empresa casal Boal, Wines. Mais deliberou autorizar a celebração da escritura de compra e venda dos lotes nº27 e 28 da zona industrial com a empresa casa Boal Wines, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa.

2.3 CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS” - 2016 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão de planeamento obras e ambiente, Rui Alberto Lopes informa o seguinte:

“Na reunião do Executivo de 18/09/2015, foi deliberado dar início ao procedimento para a aquisição de energia elétrica de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, através de concurso público internacional a realizar pela AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, em conjunto com os restantes 18 municípios da Comunidade Internacional do Douro e afins. Na mesma reunião foi ainda aprovado o protocolo para a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Decorrido que está o processo com vista à adjudicação do referido fornecimento, verifica-se, conforme relatório final (em anexo) elaborado pelo Júri do Procedimento e remetido a este Município através de e-mail da CIMDOURO em 18 de Dezembro do corrente ano, que o mesmo classifica em primeiro lugar o concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”.

Assim propõe-se:

1. Aprovação do Relatório Final nos termos apresentados;
2. A adjudicação à empresa “EDP Comercial – comercialização de Energia, S.A.”, do fornecimento da energia elétrica de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, pela quantia de 442.633,85 € com IVA incluído.

Atendendo à urgência na celebração do contrato, que somente pode ocorrer decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação, propõe-se que o Sr. Presidente efetue a adjudicação com base na faculdade prevista no n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e dado que a reunião do executivo apenas se realiza no próximo dia 8 de Janeiro de 2016, o Sr. Presidente pode praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

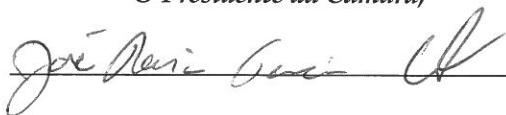
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/12/2015, relativo à aprovação do relatório final do Júri, adjudicar a aquisição de

energia elétrica para as instalações de Murça, acrescidos dos valores referidos nos nº 2 e 3 da cláusula 14º do caderno de encargos e aprovar a minuta de contrato, conforme documento que constam do processo.

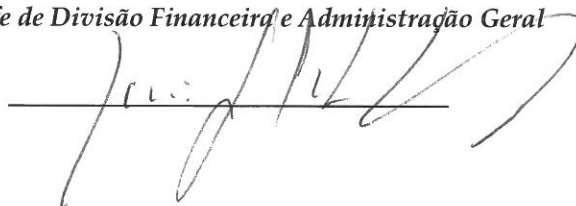
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Hácio José Luís Sambo Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,45 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



[Handwritten signatures and initials]

Escola de Natação do Município de Murça – Horários

Classes	Dias	Horas
Classe “Patinhos”	Terça-feira	18:15 às 19:00 h
	Quinta-feira	18:15 às 19:00 h
Classe “Rãs”	Terça-feira	17:30 às 18:15 h
	Quinta-feira	17:30 às 18:15 h
Classe “Focas”	Quarta -feira	18:30 às 19:15 h
	Sábado	10:15 às 11:00 h
Classe “Golfinhos”	Segunda-feira	18:30 às 19:15 h
	Sábado	09:30 às 10:15 h
Classe “Adultos”	Terça-feira	19:15 às 20:00 h
	Quinta-feira	19:15 às 20:00 h

Gabinete de Desporto do Município de Murça

Mário José Meireles Lopes, Prof.

Horário – 2.º Período

Tempos Lectivos		Dias da semana					
Início	Termo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
UTILIZAÇÃO ESCOLAR							
8:30	9:15	9.ªB	8.ªA	9.ªC			
09:00	10:00				Seniores Ativos +55	Seniores Ativos +55	Escola Nat. Classe “Golfinhos” Classe “Focas” ”
10:00 10:20	10:45 11:50	7.ªC	8.ªC	11.ªB	Santa Casa Idosos	9.ªA	
					CAE Jou		
10:45 12:00	11:30 13:30		12.ªB	8.ªB		12.ªA	
PERÍODO DE ALMOÇO							
15:00	16:20	11.ªA	10.ªA	Lazer	7.ªB	Lazer	
16:20	17:05	Lazer	Lazer		Lazer		
17:30	18:15	Lazer	Escola Nat. Classe “Rãs”	Lazer	Escola Nat. Classe “Rãs”	Lazer	Lazer
18:15 18:30	19:00 19:30	Escola Nat. Classe “Golfinhos”	Escola Nat. Classe “Patinhos”	Escola Nat. Classe “Focas”	Escola Nat. Classe “Patinhos”	Lazer	Lazer
			Lazer		Lazer		
20:00	20:30	Lazer	Lazer	Lazer	Lazer	Lazer	Lazer

Observações:

☺ Prof. Mário Lopes - ☺ - Prof. Bruno Guerra

☺ Prof. Francisco - ☺ - Prof. António Melo - ☺ Prof. Mafalda - ☺ Prof. Adriano

Gabinete de Desporto do Município de Murça

Mário José Meireles Lopes, Prof.

2015/16

 MUNICÍPIO DE MURÇA	ENTRADA Nº 1621	PROCESSO 1711
	DATA 2015/12/28	RUBRICA 
PRESIDENTE GAP	VICE PRESIDENTE GJ	VEREADOR GI
DFAG		DPOA

Cópia em DFAG, DPOA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça
Dr. José Maria Garcia Costa
Praça 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

Nº 150/DRI

Procº 047

Assunto: Retorno de Informação Personalizada aos Municípios.

O Instituto Nacional de Estatística (INE) toma a iniciativa de enviar um conjunto de informação estatística sobre o Município que V.Exa preside.

Esta medida insere-se num processo em desenvolvimento de retorno regular e personalizado de informação às instituições que respondem habitualmente a inquéritos do INE.

A informação de retorno, agora enviada e que será atualizada com uma periodicidade mínima anual, procura reunir um conjunto de características socioeconómicas do Município de Murça, mas garantindo, em todo o caso, o princípio do segredo estatístico.

Esta informação está também disponível na área de acesso reservado *WebInq*, que é o serviço de apoio aos prestadores de informação do INE na internet.

Pela importância que lhe atribuímos, sugerimos a sua disseminação pelos outros membros do executivo camarário a que V. Exa. preside e ainda à Presidência da Assembleia Municipal.

O INE espera que apreciem esta iniciativa e agradece antecipadamente comentários e sugestões a este respeito, que poderão ser enviados para o *email* webinq@ine.pt.

Além desta informação, aproveitamos para recordar que está disponível a mais recente edição do Retrato Territorial de Portugal, com informação estatística de síntese em três domínios: (1) qualificação territorial, (2) qualidade de vida e coesão e (3) crescimento e competitividade.

O INE agradece a sua atenção bem como a resposta que o vosso Município tem dado às solicitações de informação deste Instituto. Na verdade, a qualidade e a relevância das estatísticas oficiais dependem, crucialmente, da precisão e pontualidade dos dados fornecidos pelos prestadores de informação, em que os Municípios constituem um dos seus grupos fundamentais.

Com os nossos cumprimentos, *penas*



Departamento de Recolha de Informação
Paulo Saraiva dos Santos
Diretor

RETORNO DE INFORMAÇÃO PERSONALIZADA DOS MUNICÍPIOS

>> IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome do Município: **MURÇA**
NUTS III / NUTS II: **DOURO / NORTE**

Código Divisão Administrativa (Distrito/Município): **1707**

(NUTS 2002: ALTO TRÁS-OS-MONTES / NORTE)

>> CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO MUNICÍPIO

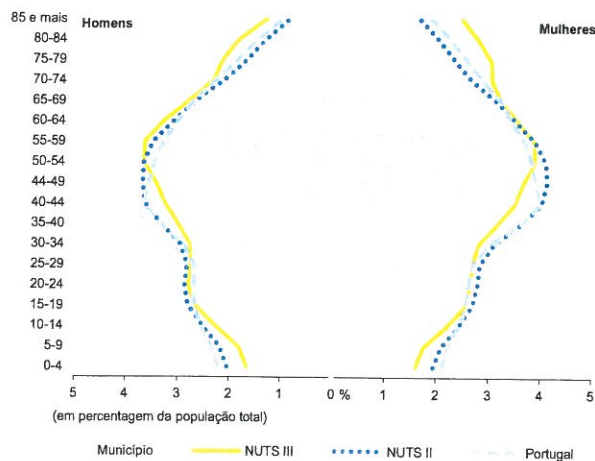
TERRITÓRIO E POPULAÇÃO

Divisão territorial da região : NUTS III e Municípios



Limites Territoriais
Municípios
NUTS III

Estrutura etária da população, 2014



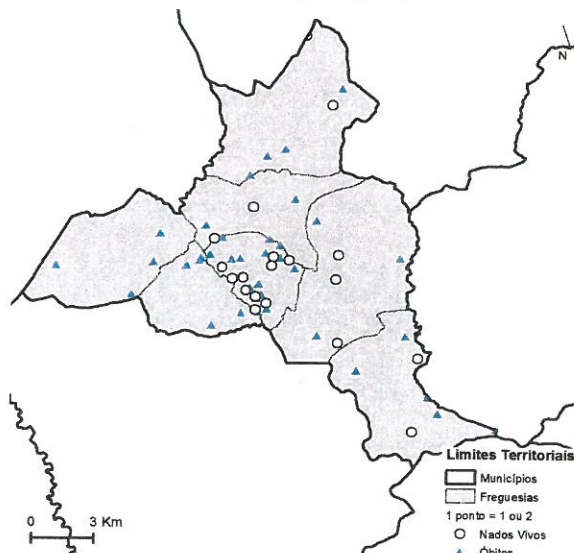
Fonte: INE, Estimativas Provisórias da População Residente

Dinâmica populacional, 2014

	Município	NUTS III	NUTS II	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
População residente (N.º)	5 718	197 210	3 621 785	10 374 822	2,9
Homens	2 732	93 785	1 720 635	4 923 666	2,9
Mulheres	2 986	103 445	1 901 150	5 451 156	2,9
Com menos de 15 anos	686	24 040	504 861	1 490 241	2,9
Com 65 ou mais anos	1 604	46 342	667 579	2 105 167	3,5
Densidade pop. (N.º/Km²)	30,2	48,9	170,1	112,5	-
Taxa de crescimento efetivo anual (%)	-1,0	-1,1	-0,6	-0,5	-
Taxa de crescimento natural anual (%)	-0,7	-0,7	-0,2	-0,2	-
Índice de Potencialidade	84,8	77,2	74,3	74,1	-

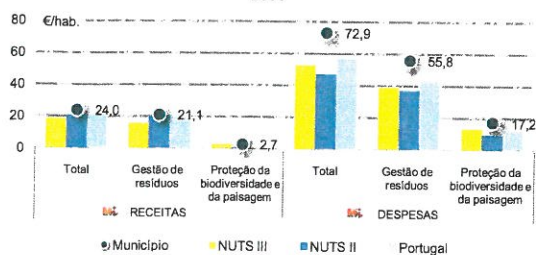
Fonte: INE, Estimativas Provisórias da População Residente; Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia - Direção Geral do Território, Carta Administrativa Oficial de Portugal.

Nados-vivos e óbitos por Freguesia, 2014



Fonte: INE, Nados-vivos e Óbitos

Receitas e despesas dos municípios em ambiente por habitante, 2014



Fonte: INE, Inquérito aos municípios - Proteção do ambiente

Resíduos urbanos, 2014

	Município	NUTS III	NUTS II	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
Resíduos urbanos recolhidos (ton.)	2 224	79 524	1 527 888	4 710 464	2,8
Recolha indiferenciada	2 166	74 785	1 292 159	4 072 086	2,9
Recolha seletiva	58	4 739	235 729	638 378	1,2
Proporção de recolha seletiva (%)	2,6	6,0	15,4	13,6	-
Proporção de resíduos urbanos depositados em aterro (%)	97,4	86,3	52,2	49,0	-
Resíduos urbanos por habitante (Kg/Hab.)	387,0	401,0	421,0	453,0	-

Fonte: INE, Estatísticas dos Resíduos Municipais.

INDICADORES DE ATIVIDADE ECONÓMICA

Constituição de pessoas coletivas e entidades equiparadas, 2014/2015

Mês	Município	NUTS III	NUTS II	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
Out-15	0	31	986	2 847	0,0
Set-15	0	28	944	2 637	0,0
Ago-15	1	30	779	2 231	3,3
Jul-15	0	37	1 003	2 698	0,0
Jun-15	0	39	987	2 962	0,0
Mai-15	1	34	892	2 724	2,9
Abr-15	0	47	1 141	3 264	0,0
Mar-15	1	38	1 190	3 590	2,6
Fev-15	0	45	1 160	3 186	0,0
Jan-15	1	68	1 540	4 400	1,5
Dez-14	0	25	963	2 845	0,0
Nov-14	0	25	759	2 360	0,0
12 Meses	4	447	12 344	35 744	0,9

Fonte: INE, Constituição e Dissolução de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas por Escritura Pública

Empresas e estabelecimentos, 2013

	Município	NUTS III	NUTS II	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
Empresas					
Pessoal ao serviço (Nº)	1 336	48 302	1 144 211	3 373 518	2,8
Volume de negócios (milhões €)	36	2 099	87 115	317 333	1,7
Indicador de concentração do volume de negócios das quatro maiores empresas (%)	28,2	9,1	6,3	6,6	-
Valor acrescentado bruto (milhões €)	8	522	20 664	72 922	1,5
Taxa de variação (2013/2012) (%)	1,6	2,6	3,6	0,0	-
Indicador de concentração do valor acrescentado bruto das quatro maiores empresas (%)	20,0	10,4	4,8	4,4	-
Sociedades					
Taxa de sobrevivência das sociedades nascidas 2 anos antes (%)	62,7	60,6	54,7	50,5	-
Estabelecimentos					
Pessoal ao serviço (Nº)	1 374	50 741	1 174 200	3 353 474	2,7
Volume de negócios (milhões €)	38	2 572	92 260	312 967	1,5

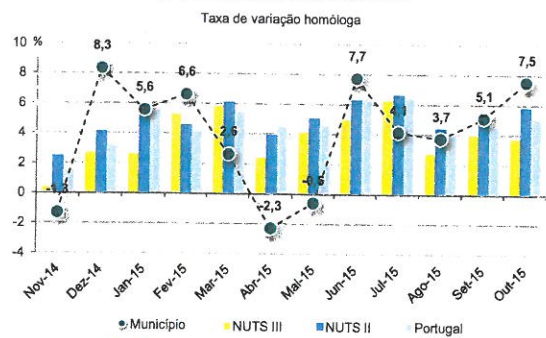
Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas

Comércio Internacional, 2014

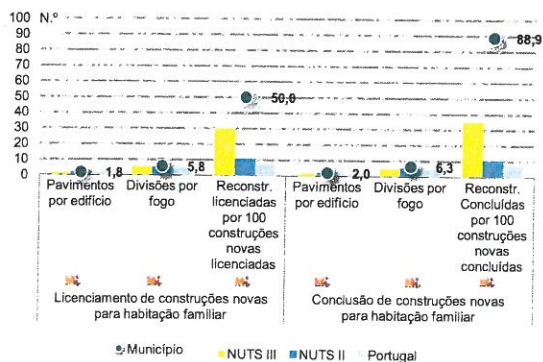
	Município	NUTS III	NUTS II	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
(milhares de euros)					
Saldo da balança comercial	1 466	- 51 909	5 372 796	- 10 871 776	-
Exportações de bens	1 472	85 114	18 251 080	48 104 633	1,7
Taxa de variação (2014/2013) (%)	14,6	8,7	6,0	1,7	-
Importações de bens	6	137 023	12 878 284	58 976 409	0,0
Taxa de variação (2014/2013) (%)	-98,8	19,5	5,9	3,4	-
Taxa de cobertura (%)	23616,0	62,1	141,7	81,6	-

Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional de Bens
Nota: Dados definitivos de 2013 e preliminares de 2014

Levantamentos em caixas multibanco e compras em terminais de pagamento automáticos, 2014/2015



Licenciamento e conclusão de obras, 2014



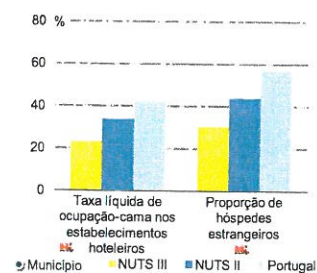
	Município	NUTS III	NUTS II	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
Obras Licenciadas					
Nº de Edifícios	15	495	5 536	14 229	3,0
Taxa de variação (2014/2013) (%)	-34,8	-14,5	-8,1	-6,0	-
Reabilitação	7	217	1 846	5 274	3,2
Construções novas	8	278	3 690	8 955	2,9
para habitação familiar	5	151	2 293	5 228	3,3
Fogos	5	176	2 802	6 785	2,8
Obras Concluídas					
Nº de Edifícios	20	585	5 799	14 846	3,4
Taxa de variação (2014/2013) (%)	-35,5	-26,9	-31,2	-31,1	-
Reabilitação	11	246	1 809	5 053	4,5
Construções novas	9	339	3 990	9 793	2,7
para habitação familiar	4	196	2 744	6 220	2,0
Fogos	4	236	4 166	10 319	1,7

Fonte: INE, Inquérito aos Projetos de Obras de Edificação e de Demolição de Edifícios e Estatísticas das Obras Concluídas

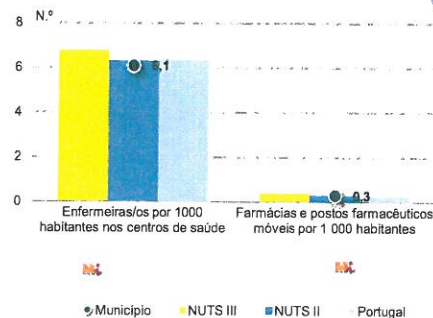
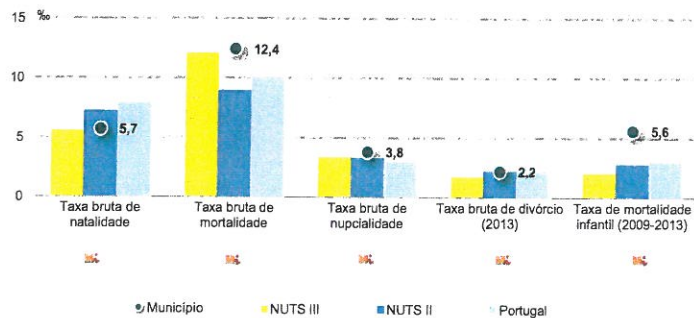
Turismo, 2014

	Município	NUTS III	NUTS II	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
Estabelecimentos hoteleiros (Nº)	1	104	922	3 578	1,0
Hotéis (Nº)	0	20	275	1 121	0,0
Capacidade de alojamento (Nº)	...	3 547	52 105	342 497	...
Hóspedes (Nº)	...	180 536	3 392 300	17 301 622	...
Dormidas (Nº)	...	292 164	6 061 742	48 711 366	...
Estada média	...	1,6	1,8	2,8	-
Proveitos (milhares €)	...	16 609	271 117	2 285 896	...

Fonte: INE, Inquérito à Permanência de Hóspedes e Outros Dados na Hotelaria



Demografia e Saúde, 2014



Fonte: INE, Indicadores Demográficos, Óbitos por Causas de Morte, Estatísticas do Pessoal de Saúde, Estatísticas das Farmácias

Despesa das Câmaras Municipais em atividades culturais e de desporto, 2014

	Município	NUTS III	NUTS II	Portugal	Peso do Município NUTS III (%)
Em atividades culturais e criativas (milhares €)	111	10 248	101 493	353 379	1,1
Património	0	3 750	22 670	82 924	0,0
Bibliotecas e arquivos	67	1 782	23 217	75 342	3,8
Artes do espetáculo	12	1 622	18 719	73 563	0,7
Atividades interdisciplinares	33	1 974	28 575	89 378	1,7
Em atividades culturais e criativas por habitante (€/hab.)	19,5	52,0	28,0	34,1	-
Em atividades e equipamentos desportivos por habitante (€/hab.)	16,3	23,8	24,4	20,8	-

Fonte: INE, Inquérito ao financiamento de atividades culturais, criativas e desportivas pelas Câmaras Municipais

>> NOTA TÉCNICA

Toda a informação aqui divulgada está disponível na base de dados do Portal do INE (www.ine.pt), ou nas publicações Anuários Regionais, ambas organizadas, por tema.

Associado a cada indicador está o símbolo **MI**, que corresponde à respetiva Metainformação. Para informação complementar, sugere-se a consulta do Sistema de Metainformação que integra e disponibiliza conceitos, classificações, variáveis, suportes de recolha de informação e documentação metodológica com aplicação no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.

Nos casos em que a informação é confidencial, esta não é apresentada nos gráficos, e nos quadros surge identificada com o respetivo sinal convencional.

Se esta informação, não corresponder totalmente às suas expectativas, por favor contacte-nos. O seu contato permitirá ao INE analisar o conteúdo da informação e contribuirá para o acréscimo da qualidade dos dados estatísticos. Obrigado.

Última atualização destes dados: 17 de Dezembro de 2015

Sinais convencionais por ausência de valor

...	Dado confidencial	o	Dado inferior a metade do módulo da unidade utilizada
-	Dado não aplicável	oo	Infinito
x	Dado não disponível		

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 11	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 8	DO ANO CONTABILISTICO DE 2015	DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/28
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
11		ÓRGÃO DA AUTARQUIA - CÂMARA MUNICIPAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	7.120,00		4.503,42	2.616,58
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	45.257,00		1,57	45.255,43
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	200,00		200,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	23.150,00		1.140,42	22.009,58
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	1.755,00		1.001,20	753,80
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	344,00	4.700,00		5.044,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	190.612,40	4.000,00		194.612,40
	020225	OUTROS SERVIÇOS	340.295,00	27.600,00		367.895,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	37.198,03		20.000,00	17.198,03
	04050106	REGIÕES DE TURISMO	1.650,30		1.650,30	
	04050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	2.500,00		2.500,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	295.084,44		1.000,00	294.084,44
13		DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	19.000,00		1.000,00	18.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	40.000,00		3.303,09	36.696,91
14		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	750.000,00		304.800,00	445.200,00
	07030307	Captação e distribuição de água	123.800,00		70.200,00	53.600,00
TOTAL ...			1.877.966,17	36.300,00	411.300,00	1.502.966,17
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				36.300,00	36.300,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					375.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 11		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA		NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/28
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
100102	PRIVADAS	1.125.000,00		375.000,00	750.000,00	
TOTAL ...		1.125.000,00		375.000,00	750.000,00	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		1.125.000,00		375.000,00	750.000,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS						

Em 28 de dezembro de 2015



Em ____ de ____ de ____



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS														Página : 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO 2015 DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/28															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REPOZOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO						
TRANSPORTE																	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS															
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS															
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA															
2.4.4. 01	2014	ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO															
2.4.4. 0105	2015 5	EXECUÇÃO	14	07030307	2015/01/02	2015/12/31	0		123.800,00	123.800,00			70.200,00	53.600,00			
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS															
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES															
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS															
3.3.1. 02	2014	ESTRADAS MUNICIPAIS															
3.3.1. 0204	2015 4	EXECUÇÃO	14	07030301	2015/01/02	2015/12/31	0		750.000,00	750.000,00		375.000,00	304.800,00	445.200,00			
TOTAL ...									873.800,00	873.800,00		375.000,00	375.000,00	498.800,00			

Em 29 de novembro de 2015

Em ____ de ____ de ____

Ass. Fin. An.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS											Página : 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		Modificação Número: 11 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES											NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO 2015	DATA DE APROVAÇÃO 2015/12/28
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
1.		Funções Gerais												
1.1.		Serviços Gerais da Administração Pública												
1.1.1.		Administração Geral												
1.1.1.1.	01	Encargos de Instalações												
1.1.1.1.	0101	Electricidade	11 020201	2015/01/02	2015/12/31	0		190.612,40	190.612,40		593.105,52	4.000,00	194.612,40	
2.		Funções Sociais												
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos												
2.5.1.		Cultura												
2.5.1.1.	01	Eventos Culturais, Sociais e Desportivos												
2.5.1.1.	0102	Outras Atividades Culturais e Desportivas	11 020106	2014/01/02	2015/12/31	3	12.165,47	344,00	344,00		108.000,00	4.700,00	5.044,00	
2.5.2.		Desporto Recreativo e Lazer												
2.5.2.1.	01	Instituições de Carácter Desportivo e de Recreio												
2.5.2.1.	0101	Transferências Correntes	11 040701	2014/01/02	2015/12/31	3	46.280,00	72.750,00	72.750,00		150.000,00	1.000,00	71.750,00	
3.		Funções Económicas												
3.2.		Indústria e Energia												
3.2.2.		Energia												
3.2.2.1.	01	Iluminação Pública	11 020225	2015/01/02	2015/12/31	0		265.000,00	265.000,00		858.442,20	27.600,00	292.600,00	
TOTAL ...							58.445,47	528.706,40	528.706,40		1.709.547,72	36.300,00	564.006,40	

Em 20 de novembro de 2015



Em ____ de ____ de ____

Contrato de Comodato



Entre:

Município de Murça, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, Pessoa Coletiva nº 506 862 763, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, adiante designado por Município

E

Paróquia de Santa Maria Maior de Murça, com sede no Largo 31 de Janeiro, s/n, em Murça, Pessoa Coletiva nº 501 910 913, aqui representada pelo Pároco, Pe. Sérgio Manuel Ribeiro Dinis, com poderes para outorgar conferidos pelo Rev.mo Bispo da Diocese de Vila Real em.....

É livremente e de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O Município de Murça é dono e legítimo proprietário do imóvel da antiga Escola Primária n.º 2 de Murça, sito no Bairro da Cortinha Nova, na freguesia de Murça, concelho de Murça, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o artigo nº 1427.

Cláusula 2ª

Pelo presente contrato, o Município entrega à Paróquia de Santa Maria Maior de Murça, a título gratuito, a fração descrita na cláusula 1ª, destinando-se ao desenvolvimento das atividades estatutariamente definidas pelo CNE, exclusivamente pelo Agrupamento 1147 de Murça, não podendo ser utilizada para qualquer outro tipo de atividade incompatível com este fim.

Cláusula 3ª

Este contrato é celebrado pelo prazo de 5 anos, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129º e seguintes do código civil, sendo tacitamente prorrogável por iguais períodos de cinco anos, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

A Paróquia de Santa Maria Maior de Murça compromete-se a guardar e a conservar a fração em perfeito estado de segurança e funcionalidade, obrigando-se a devolvê-la, findo o contrato, ou suas eventuais renovações, em bom estado de conservação e limpeza, salvo as deteriorações inerentes ao decorrer do tempo e a um uso normal do edifício, dela devendo ser retirados todos os bens móveis e equipamentos instalados.

Cláusula 5ª

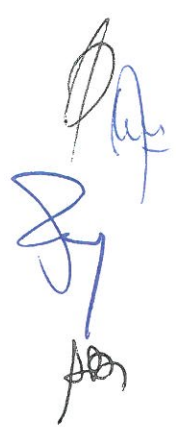
1. O Município permite a realização de pequenas obras de conservação e remodelação da fração identificada na cláusula 1ª, que a Fábrica da Igreja Paroquial de Murça considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina, desde que não alterem, em nenhum caso, a estrutura do edifício e respeitem a legislação em vigor da edificação.

2. As obras da inteira responsabilidade da Paróquia de Santa Maria Maior de Murça, não havendo, findo o contrato, qualquer direito a indemnização por benfeitorias realizadas, que ficarão a pertencer ao local.

Cláusula 6ª

1. A Paróquia de Santa Maria Maior de Murça, obriga-se a disponibilizar, ao Município de Murça, uma das salas localizadas no rés-do-chão do referido edifício.

2. Verificando-se, por parte do Município de Murça, a existência de um projeto para adaptação do referido edifício à instalação da Guarda Nacional República, caso se venham a reunir condições para tal, devem as instalações agora protocoladas, ficar imediatamente disponíveis para tal fim.



Cláusula 7ª

1. O não cumprimento pela Fábrica da Igreja Paroquial de Murça do disposto neste clausulado, constituirá justa causa de resolução imediata deste contrato por parte do Município.

2. O presente contrato caduca automaticamente com a declaração de insolvência ou extinção do Agrupamento 1147 de Murça do CNE.

Celebrado nos Paços do Concelho de Murça, aos....., constituído por
Folhas, todas numeradas e rubricadas, à exceção da última que por ambos vai ser assinada, feitos dois exemplares, valendo ambos como originais e sendo um exemplar para cada uma das entidades.

O Presidente da Câmara,

José Maria Garcia da Costa



Relatório Final de avaliação do ITM - Índice de Transparência Municipal - Município de Murça 2015

Murça, 5 de Janeiro de 2016

WWW.CM-MURCA.PT

ÍNDICE

Introdução	2
Murça é o Município da CIMDOURO mais transparente, o 2.º do Distrito de Vila Real e a 2.ª maior subida do ranking a nível nacional	2
Ranking Dimensões ITM do Município de Murça:	4
Comparativo de dimensões ITM (2013 a 2015):	4
Ranking Global	6
Resultados do distrito de vila real	8
Resultados dos municípios da CIM-DOURO	9
O ITM - Índice de Transparência Municipal em Portugal	11
O que é a transparência?	12
Para quê medir a transparência	12
Como medir a transparência	13
Objetivos	14
Metodologia	15
Dimensões relevantes	15
Seleção de categorias e indicadores	16
Grupo de peritos	16
Lista final de indicadores	17
A) Informação sobre a organização, composição social e funcionamento do Município	18
B) Planos e Planeamento	19
C) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos	19
D) Relação com a Sociedade	20
E) Contratação Pública	20
F) Transparência Económico-Financeira	21
G) Transparência na área do Urbanismo	22
Pontuação de cada Dimensão de Transparência	22
Determinação dos coeficientes de ponderação	25
Guião e Fase de Preenchimento	26
Contraditório	26
O Plano Municipal de Transparência do Município de Murça	28

INTRODUÇÃO

Murça é o Município da CIMDOURO mais transparente, o 2.º do Distrito de Vila Real e a 2.ª maior subida do ranking a nível nacional



No ranking global dos 308 Municípios do país, a Câmara Municipal de Murça ocupa em 2015 a 21.ª posição na avaliação da transparência municipal realizada pela organização não-governamental *Transparência e Integridade, Associação Cívica (TIAC)*, com uma pontuação de ITM superior aos 74 pontos.

Esta pontuação coloca Murça como o Município mais transparente da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro) e o segundo do Distrito de Vila Real, constituindo, ainda, a segunda maior subida a nível nacional, de 272 posições em relação a 2014.

Murça é, também, um dos 41 dos municípios portugueses que conseguiram alcançar a classificação positiva designada pela promotora do estudo como "boa", ultrapassando, portanto, a fasquia dos 64 pontos. A classificação do Município de Murça em 74 pontos ultrapassa largamente a avaliação média nacional, que se situa na pontuação de 44,3 (contrastando com as avaliações médias de 33 em 2013 e 34 em 2014), numa escala entre os 0 e 100 valores. O objetivo do estudo supramencionado identifica-se com a avaliação da transparência do Poder Local, mormente na modalidade da divulgação da informação municipal pelas Autarquias. Os resultados foram publicados no passado dia 10 de dezembro, numa cerimónia que decorreu no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Através do *Índice de Transparência Municipal (ITM)* efetuam-se medições do grau de transparência das Câmaras Municipais. Por sua vez, estas medições realizam-se através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos sites ou portais das instituições. Este índice é composto por 76 indicadores que se agrupam em sete categorias:

- 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município;
- 2) Planos e Relatórios;
- 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos;
- 4) Relação com a Sociedade;
- 5) Contratação Pública;
- 6) Transparência Económico-Financeira;
- 7) Transparência na área do Urbanismo

Este estudo foi desenvolvido e executado por dois investigadores e nove voluntários da TIAC, entre os meses de março e julho de 2015. Após a sua realização, foi dado um prazo às câmaras para serem propostas correções ou revisões. No caso do nosso Município, essa informação foi recebida no dia 2 de agosto e remetida novamente no dia 3 do mesmo mês.

Recorde-se ainda que em 2014 Murça ocupava a 293.º posição do “ranking” dos 308 municípios portugueses classificados no Índice de Transparência Municipal (ITM).

A vereadora do pelouro do Modernização Administrativa

Ana Paula Cruz

[Handwritten signature]

RANKING DIMENSÕES ITM DO MUNICÍPIO DE MURÇA:

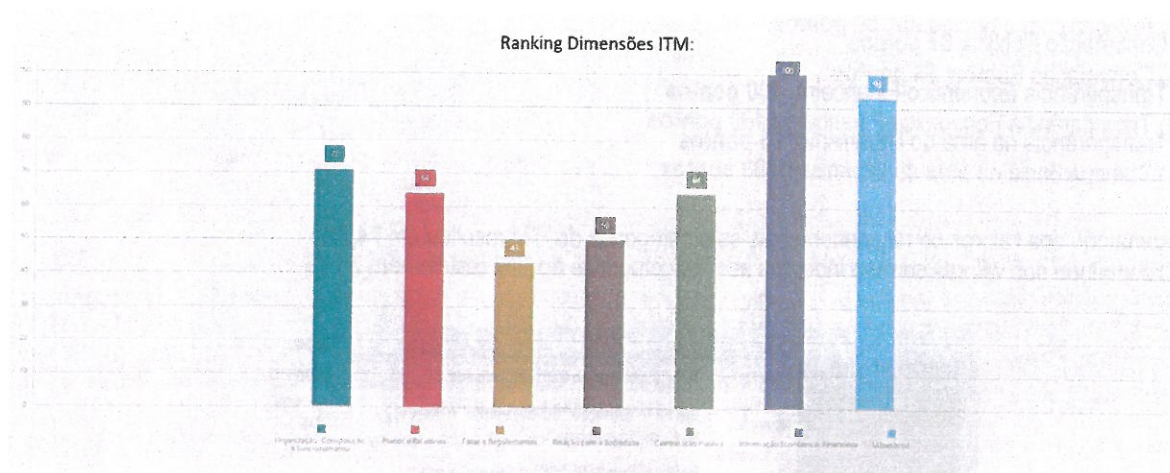


Gráfico 1

COMPARATIVO DE DIMENSÕES ITM (2013 A 2015):

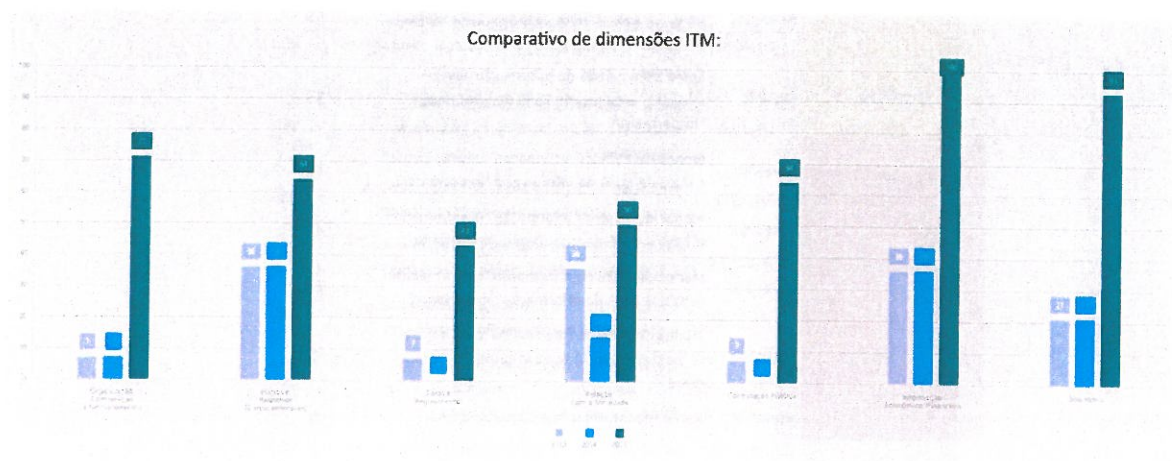


Gráfico 2

- 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município; **71 pontos**
- 2) Planos e Relatórios; **64 pontos**
- 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos; **43 pontos**
- 4) Relação com a Sociedade; **50 pontos**
- 5) Contratação Pública; **64 pontos**
- 6) Transparência Económico-Financeira; **100 pontos**
- 7) Transparência na área do Urbanismo; **93 pontos**

O somatório dos valores correspondentes às sete categorias do ITM resultou em **74,72**

			Score	
BOM	Nível I	Toda a informação é disponibilizada.	100	Murça
	Nível II	Toda a informação "determinante" e mais de 50% da "importante".	93	
	Nível III	Toda a informação "determinante" e entre 25% a 50% da informação "importante".	86	
	Nível IV	Toda a informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	79	
	Nível V	Mais de 50% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	71	
	Nível VI	Mais de 50% da informação "determinante" e entre 25% a 50% da "importante".	64	
ACEITÁVEL	Nível VII	Mais de 50% da informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	57	
	Nível VIII	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	50	
	Nível IX	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e 25% a 50% da informação "importante".	43	
	Nível X	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	36	
	Nível XI	Menos de 25% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	29	
	Nível XII	Menos de 25% da informação "determinante" e 25% a 50% da informação "importante".	21	
INSUFICIENTE	Nível XIII	Menos de 25% da informação "determinante" e 10% a 25% da informação "importante".	14	
	Nível XIV	Menos de 25% da informação "determinante", e menos de 10% da informação "importante".	7	
	Nível XV	Nenhuma informação é disponibilizada.	0	

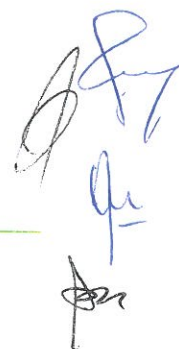
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RANKING GLOBAL

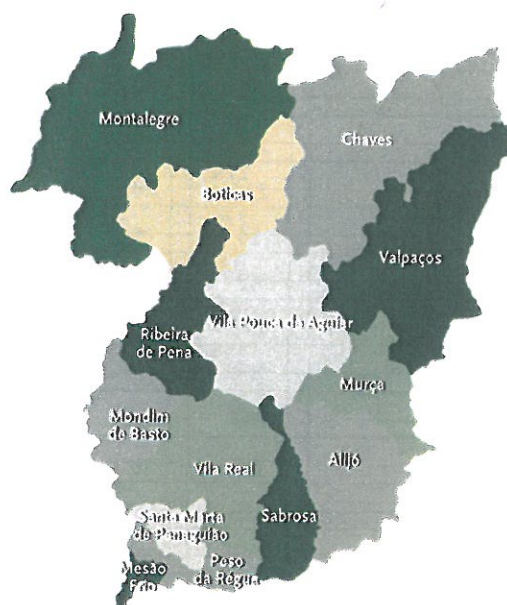
Brasões	Municípios	ITM	Ranking
	Alfândega da Fé	94.23	1º
	Arcos de Valdevez	89.84	2º
	Carregal do Sal	88.87	3º
	Vizela	87.50	4º
	Vila nova de Cerveira	86.26	5º
	Torres Novas	85.03	6º
	Marinha Grande	84.89	7º
	Vila Pouca de Aguiar	83.65	8º
	Pombal	83.38	9º
	Vila do Bispo	81.32	10º
	Ponte da Barca	81.18	11º
	Leiria	81.18	12º
	Valongo	79.94	13º
	Porto de Mós	79.81	14º
	Miranda do Corvo	79.67	15º
	Mirandela	78.43	16º

	Vila de Rei	77.61	17º
	Oliveira do Hospital	76.78	18º
	Cartaxo	75.55	19º
	Aljezur	75.14	20º
	Murça	74.72	21º
	Batalha	74.45	22º
	Cantanhede	74.17	23º
	Montalegre	73.49	24º
	Aguiar da Beira	73.08	25º
	Vila Nova de Poiares	70.47	26º
	Lousada	70.33	27º
	Sintra	70.19	28º
	Marco de Canaveses	69.50	29º
	Abrantes	68.95	30º

(o resultado dos restantes 278 municípios pode ser consultado em: <http://poderlocal.transparencia.pt>)



RESULTADOS DO DISTRITO DE VILA REAL



8.º - Vila Pouca de Aguiar = 83,65

21.º - MURÇA = 74,72

24.º - Montalegre = 73,49

35.º - Mondim de Basto = 66,90

42.º - Santa Marta de Penaguião = 63,87

59.º - Vila Real = 60,03

98.º - Boticas = 50,28

121.º - Chaves = 45,60

129.º - Régua = 44,36

171.º - Ribeira de Pena = 38,73

181.º - Valpaços = 37,77

192.º - Sabrosa = 37,36

203.º - Alijó = 35,85

253.º - Mesão Frio = 30,49

Dados comparativos de 2014 e 2015

Municípios	2014	2015	Oscilação da pontuação
Vila Pouca de Aguiar	24	8	16
Murça	293	21	272
Montalegre	76	24	52
Mondim de Basto	173	35	138
Santa Marta de Penaguião	226	42	184
Vila Real	14	59	45
Boticas	62	98	36
Chaves	129	121	8
Régua	209	129	80
Ribeira de Pena	243	171	72
Valpaços	267	181	86
Sabrosa	225	192	33
Alijó	179	203	24
Mesão Frio	207	253	46

RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS DA CIM-DOURO

21.º - **MURÇA** = 74,72

42.º - Santa Marta de Penaguião = 63,87

59.º - Vila Real = 60,03

129.º - Régua = 44,36

130.º - Lamego = 44,09

154.º - Moimenta da Beira = 40,79

192.º - Sabrosa = 37,36



203.º - Alijó = 35,85

224.º - Sernancelhe = 33,38

226.º - Torre de Moncorvo = 33,24

237.º - Carrazeda de Ansiães = 32,14

250.º - Vila Nova de Foz Coa = 30,60

253.º - Mesão Frio = 30,49

263.º - Penedono = 27,88

279.º - Tarouca = 24,86

288.º - Armamar = 23,49

286.º - S. João da Pesqueira = 23,76

289.º - Freixo de Espada à Cinta = 22,80

299.º - Tabuaço = 17,58

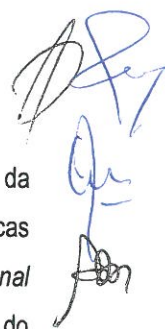
O ITM - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL EM PORTUGAL

A transparência governamental é um princípio ético vital para o salutar desenvolvimento da Democracia. Uma sociedade só pode ser considerada livre e democrática quando se verifica a existência de três factos: a publicitação da totalidade dos atos de governação das suas instituições; a disponibilização completa da informação relevante, de uma forma fidedigna e atempada e, similarmente, de um modo que facilite a sua compreensão e acesso; a capacidade de desvendar interesses privados que colidem potencialmente com o interesse coletivo, possibilitando-se, desta maneira, a responsabilização de todos os atores perante a lei e, ainda, o escrutínio dos cidadãos através das decisões e ações tomadas ou omitidas e das razões que as informam. Se estas boas práticas de transparência são uma base indispensável para a confiança dos cidadãos no poder político, a sua importância é ainda mais fulcral no âmbito do poder local, devido a peculiar proximidade que existe entre este e os cidadãos. O tema da transparência encontra-se amplamente estudado pela literatura académico-científica internacional, considerando-se crucial o seu valor no domínio da qualidade da democracia.

Nas últimas duas décadas, os sucessivos governos têm procurado (ainda que, por vezes, sem parceria com as autarquias) obter uma melhoria da comunicação por parte da administração local e o aumento da possibilidade de acesso à informação por parte dos cidadãos (por exemplo, através da introdução de novas tecnologias de informação e comunicação [TIC]). Com o intuito de responder a estas preocupações, foram criadas agências governamentais para a sociedade do conhecimento (como por exemplo a *UMIC*) e modernização da administração (exemplificadas pela *AMA*), cuja responsabilidade se situava no fomento e acompanhamento da aplicação do conceito de governo digital em Portugal. De igual modo foram lançados programas de financiamento para o desenvolvimento de portais (como o das regiões e cidades digitais) ou de infraestruturas, exemplificados pela implementação de redes de fibra ótica ao nível municipal e intermunicipal. Também foram elaborados guias de boas práticas na construção dos portais de Internet das câmaras, em parceria com as melhores universidades do país, multiplicando-se, ainda, uma série de iniciativas cujos objetivos se adequavam às intenções dos sucessivos governos.

Não obstante a realidade destes esforços, é possível defender que os cidadãos permanecem insatisfeitos com a pouca transparência dos seus órgãos de governo a nível transversal. Associado a esta falta de transparência, o receio de que o poder se serve de recursos públicos para o enriquecimento privado é um pensamento persistente nos cidadãos. Este estado de coisas deve-se, sobretudo, ao elevado número de informação, veiculada pelos meios de comunicação, relativa a temas como a corrupção, gestão danosa ou abuso de poder por parte de quadros autárquicos. Perante isto, os cidadãos optam ora por um silêncio cúmplice ou por uma indignação impotente, uma vez que a justiça enfrenta sérias dificuldades em enfrentar, com celeridade e eficácia, este tipo de práticas devastadoras para a legitimidade do poder local.

Como resposta a estas e outras preocupações, a *Transparência e Integridade, Associação Cívica (TIAC)* decidiu agir sobre a questão da transparência autárquica. Esta instituição caracteriza-se como uma organização da sociedade civil



sem fins lucrativos, cujos objetivos são a denúncia e o combate à corrupção, pela promoção dos valores da transparência, integridade e responsabilidade na opinião pública, nos cidadãos e nas instituições e empresas públicas e privadas (www.transparencia.pt). Em função disso, e como representante oficial da *Transparency International* (www.transparency.org) no país, a TIAC optou por desenvolver um projeto de avaliação do grau de transparência do poder local, através de uma análise de conteúdos da informação disponibilizada nos websites das câmaras municipais. O resultado final desta análise identificou-se com o desenvolvimento de um *Índice de Transparência Municipal (ITM)* construído por 76 indicadores agrupados em sete categorias, a saber: Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município; Planos e Planeamento; Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos; Relação com a Sociedade; Contratação Pública; Transparência Económico-Financeira; Transparência na área do Urbanismo.

Este projeto tem como objetivo possibilitar o conhecimento relativo ao grau de transparência das câmaras municipais, através da divulgação de informação online, nos sítios web oficiais, à luz das boas práticas internacionais. Com ele se pretende, também, incentivar as autarquias a melhorar as suas ferramentas de comunicação e interação com os cidadãos, tendo em vista uma governação cada vez mais aberta, responsável e participativa. O desenvolvimento económico e social, bem como a coesão territorial dependem, cada vez mais, desta abertura e da capacidade municipal para criar laços elementares de confiança com os cidadãos. São estas características basilares de um poder local democrático.

O QUE É A TRANSPARÊNCIA?

Entende-se por transparência: 1) a faculdade de tornar públicos todos os atos do governo e dos seus representantes; 2) a capacidade de providenciar informação relevante à sociedade civil, de uma forma completa, fidedigna, atempada, e de acesso e compreensão simples; 3) a aptidão para desvendar interesses privados que possam colidir com o interesse coletivo permitindo, deste modo, a responsabilização de todos os atores, quer pelas decisões e ações tomadas ou omitidas quer pelas razões que as informaram, perante a lei e o escrutínio dos cidadãos.

PARA QUÊ MEDIR A TRANSPARÊNCIA

Medir é conhecer; e conhecer é capacitar para intervir e mudar. O conceito de boa governação (o processo pelo qual as decisões de políticas públicas são tomadas e implementadas) está intimamente ligado ao conceito de transparência enquanto acesso à informação. O direito de livre acesso à informação é hoje considerado enquanto fundamental para

os cidadãos e como uma pré-condição para o escrutínio, participação e responsabilização pública. De forma a melhorar a qualidade da democracia, importa aumentar os níveis de *accountability* e de transparência na governação (Behn 2001; Armstrong 2005; Bovens 2007), e para que a transparência possa ser melhorada é necessário efetuar medições que a classifiquem.

A transparência é essencial à boa governação e à promoção de *accountability*, honestidade e ética governamental. Também contribui para uma informação pública mais rigorosa, para uma redução do défice e da assimetria de informação existente entre os cidadãos e o governo, para um diálogo permanente entre os decisores políticos e os cidadãos, para uma melhor fundamentação da tomada de decisões, para uma monitorização mais frequente e efetiva dos resultados conseguidos, para um combate à corrupção mais eficaz e para um aumento dos níveis de confiança dos cidadãos no governo e uma maior participação cívica. O seu contributo estende-se, identicamente, ao sector económico, uma vez que a transparência e a governação aberta são um pré-requisito fundamental para o investimento direto sustentável.

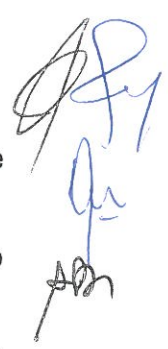
Não menos relevante é o papel que a classe política desempenha na implementação de medidas que promovem a transparência a todos os níveis de governação. A formação de uma cultura de transparência no aparelho de Estado está, em grande medida, dependente do apoio da classe política e da sensibilidade dos burocratas à procura de informação por parte dos cidadãos e das empresas.

COMO MEDIR A TRANSPARÊNCIA

O *Índice de Transparência Municipal* da TIAC mede essencialmente a disseminação proativa de informação por parte dos municípios. O acesso à informação pública ao nível do poder local tem um papel essencial na perceção geral da existência ou inexistência de governação aberta. De facto, quanto maior for a disponibilidade e compreensibilidade da informação, e quanto mais acessíveis forem os processos de tomada de decisão, mais transparente será o funcionamento de uma entidade governamental (Armstrong, 2011).

As tecnologias de informação e comunicação (TIC), como a internet, revolucionaram a forma como a sociedade comunica e interage. Isto também se revela verdadeiro no que concerne à relação entre as instituições e os cidadãos nos vários níveis de governo. O uso destas tecnologias parece também afetar os níveis de corrupção dos Estados. Com efeito, investigações recentes destacam a importância das TIC, apontando para uma fortíssima relação entre o recurso a práticas de e-government e os níveis de corrupção de um país (Mungiu-Pippidi e Kukutschka, 2013: 33).

A disponibilização de informação e de documentos nos sítios web oficiais dos municípios requer, na maioria das vezes, apenas conhecimento e equipamento básicos, o que possibilita que todos os municípios, independentemente do seu tamanho e/ou recursos, possam disponibilizar informação online aos cidadãos sobre a sua organização, atividades e



decisões. O uso da internet para a disseminação proativa de informação ao nível do poder local tem uma série de vantagens:

- Tem o potencial de criar mecanismos de monitorização e controlo, sendo esta uma maneira de reforçar o poder do cidadão *vis-à-vis* a sua administração (Otenyo & Lind, 2004);
- Permite aos cidadãos participarem na gestão pública de uma forma mais informada, levando assim a um aumento da representatividade e a um fortalecimento do sistema democrático;
- Propicia um maior uso do sítio web do município pelos cidadãos, levando a que os níveis de resposta destes aumentem;
- Demonstra uma clara convicção, por parte dos líderes políticos que a promovem, da importância da transparência para o desempenho do poder local democrático.

Contudo, para que o uso da internet atinja todo o seu potencial, é preciso ter em atenção que existem, na sociedade, diferentes capacidades e diferentes hábitos de aquisição de informação. Consequentemente, uma instituição governamental tem que adaptar os seus meios de comunicação às diferentes audiências presentes na sociedade, de forma a chegar ao maior número possível de cidadãos (Garnett, 1992). Estando estabelecidas a existência, a importância e as vantagens do uso da internet para a obtenção de transparência ao nível do poder local, torna-se impreterível avaliar o nível de disseminação proativa de informação dos municípios através dos seus sítios web oficiais. Por conseguinte, na próxima secção serão descritas as dimensões e os fatores identificados pela equipa de investigação e o grupo de peritos do projeto como sendo pertinentes para uma análise do nível de transparência dos municípios portugueses.

OBJETIVOS

O *ITM* tem como propósito principal criar critérios universais de aferição dos níveis de transparência dos municípios através da análise de informação sobre a governação local disponibilizada nos seus sítios web.

A publicação de um ranking de municípios com base no ITM pretende criar pressão social e incentivos que levem a que as autoridades locais melhorem as suas ferramentas de comunicação e interação com os cidadãos, com vista a uma governação cada vez mais aberta, responsável e participativa.

O uso da internet, por si só, não melhora a qualidade da democracia, sendo ainda assim um contributo para uma maior capacitação dos cidadãos na monitorização e participação na gestão autárquica.

METODOLOGIA

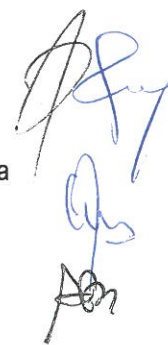
Tendo como base a fundamentação teórica acima descrita, procedeu-se à operacionalização do ITM seguindo a metodologia de construção do índice que é seguidamente apresentada.

DIMENSÕES RELEVANTES

A primeira etapa consistiu em identificar o tipo de informação que deveria constar dos sítios web das Câmaras Municipais para que se possibilitasse aos cidadãos a compreensão concernente à organização da autarquia, a monitorização das suas finanças, atividades e principais funções sociais e económicas, o acompanhamento dos processos administrativos que lhes digam respeito ou de interesse para o seu concelho e região, a supervisão do seu desempenho em áreas económicas de risco, como a contratação pública e o urbanismo, e a participação nos processos de decisão.

Os indicadores foram escolhidos através de critérios de relevância para a transparência da governação local, assentes em estudos e índices semelhantes desenvolvidos noutros países (como por exemplo, em Espanha e nos Estados Unidos) e na experiência profissional e avaliações de um conjunto de *stakeholders* e peritos na área do poder local. A literatura identifica como relevantes para a transparência do poder local, entre outros, os seguintes itens de informação: a) contactos de correio eletrónico dos detentores de cargos de poder (West 2004); b) a existência de um motor de busca no sítio web do município; c) a possibilidade de personalizar o perfil do utilizador no portal do município (West 2004); d) atas e outros documentos respeitantes às reuniões dos órgãos municipais (Adams 2004; Baker *et al.* 2005; Borry 2012; King & Stivers 1998, Piotrowski & Borry, 2010); e) documentos de natureza financeira, como taxas, impostos e contratos assinados pelas autoridades governamentais (Borry 2012; Bertot *et al.* 2010); f) informação sobre a utilização do solo, gestão do território e planos de urbanismo; g) informação sobre a situação económico-financeira e patrimonial do município; etc.

Para além da sua relevância inerente, só foram tidos em consideração indicadores de informação passíveis de existir em todos os municípios (critério da universalidade) e cujo processo de preparação e divulgação seja da responsabilidade das próprias entidades, nomeadamente das pessoas eleitas localmente (critério de *ownership*). As práticas de transparência dos municípios não se resumem à disponibilização da informação em formato digital nos seus sítios web: este é apenas o primeiro patamar de transparência. Com efeito, existem outras dimensões essenciais para determinar se os cidadãos estão ou não capacitados para compreender a forma como são governados ao nível local e para responsabilizar os detentores de cargos públicos; dentre estas dimensões, podem ser destacadas, a título



de exemplo, a qualidade da informação (Borri 2012) e a inteligibilidade e acessibilidade à informação pretendida (Garnett 1992; Armstrong 2011; West 2004, 2007; Asgarkhani 2007).

SELEÇÃO DE CATEGORIAS E INDICADORES

A escolha das dimensões e indicadores relevantes para aferir o grau de transparência potenciado pelos sítios web das câmaras municipais não é aleatória, assentando nas aceções teóricas anteriormente descritas e no conhecimento empírico adquirido de estudos realizados previamente.

A escolha de indicadores procurou ser o mais abrangente possível quanto ao tipo de informação a disponibilizar nos sítios web das câmaras. Inicialmente, foi criada uma lista de 176 indicadores, que coligem todas as categorias de transparência mencionadas nos estudos de referência, evidenciando ainda os pontos fortes e fracos de cada um, tendo estes sido divididos por categorias e subcategorias. Foram, posteriormente, retirados todos os indicadores que não se adequavam a uma análise do poder local em Portugal, sendo por isso irrelevantes para a prossecução dos objetivos do projeto. Por fim, a estes foram adicionados outros itens de informação referidos e/ou exigidos na legislação portuguesa, destacando-se, por exemplo, o Estatuto dos Eleitos Locais, o Estatuto do Direito à Oposição, o Código dos Contratos Públicos, a Lei das Finanças Locais e o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

A lista final de dimensões e respetivos indicadores foi submetida ao escrutínio de um grupo de peritos, com conhecimento teórico e prático sobre a organização e funcionamento do poder local. Da discussão realizada resultaram sugestões para a introdução de novos indicadores que não tinham sido previstos na fundamentação teórica ou em anteriores estudos de transparência municipal e que não eram mencionados, nem exigidos, pela legislação portuguesa.

GRUPO DE PERITOS

O Grupo de Peritos sobre poder local foi constituído pelos membros da equipa permanente de investigação das quatro instituições parceiras do projeto, nomeadamente:

- Luís de Sousa, Presidente da TIAC e Investigador do *Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa)*;
- Nuno Ferreira da Cruz, do *Instituto Superior Técnico (IST-ULisboa)*;

- António Tavares e Susana Jorge, do *Núcleo de Estudos em Administração e Políticas Públicas da Universidade do Minho (NEAPP-UM)*;

- Filipe Teles, da *Unidade de Investigação em Governança, Competitividade e Políticas Públicas da Universidade de Aveiro (GOVCOPP-UA)*.

Fizeram também parte do grupo de peritos, na qualidade de Membros do Grupo de Acompanhamento, os seguintes elementos convidados:

- João Dias Pacheco, Vice-Presidente e Coordenador do *Gabinete de Estudos da Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM)*;

- Paulo Trigo Pereira, Professor Catedrático do *Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)* e Diretor do *Institute of Public Policy – Thomas Jefferson – Correia da Serra*;

- João Vasconcelos, responsável da área de *Inovação e Gestão do Conhecimento da Agência para a Modernização Administrativa (AMA)*;

- Orlando Nascimento, antigo Inspetor-Geral da Administração Local;

- Luísa Schmidt, João Ferrão e João Mourato, Investigadores do *Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*;

- Rui Cunha Marques, do *IST-ULisboa*; Bárbara Rosa, jurista e bloguista co-fundadora do blogue "*Má Despesa Pública*"; Paulo Morais, ex-autarca e Vice-Presidente da *TIAC*;

- Carlos Pimenta, Diretor do *Observatório de Economia e Gestão de Fraude*;

LISTA FINAL DE INDICADORES

O Índice de Transparência Municipal (ITM) mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus websites. O ITM é atualmente composto por 76 indicadores agrupados em sete categorias:

- ▶ **A)** Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município (18 indicadores);
- ▶ **B)** Planos e Relatórios (13 indicadores);
- ▶ **C)** Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos (5 indicadores);
- ▶ **D)** Relação com a Sociedade (8 indicadores);
- ▶ **E)** Contratação Pública (10 indicadores);
- ▶ **F)** Transparência Económico-Financeira (12 indicadores);
- ▶ **G)** Transparência na área do Urbanismo (10 indicadores);

A) INFORMAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO SOCIAL E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

A1. Informação sobre os cargos eleitos do Município

- A.1.1. Publicação de informação sobre a distribuição de pelouros pelos membros do órgão executivo
- A.1.2. Publicação de uma nota biográfica/CV dos membros do Executivo
- A.1.3. Publicação dos endereços eletrónicos dos membros do Executivo
- A.1.4. Publicação da declaração patrimonial dos membros do Executivo
- A.1.5. Publicação do registo de interesses dos membros do Executivo
- A.1.6. Publicação do abono de despesas de representação dos membros do Executivo
- A.1.7. Publicação da lista dos membros dos gabinetes da presidência e dos vereadores em regime de permanência e respetivas remunerações

A2. Informação sobre o pessoal do Município

- A.2.1. Publicação de um relatório do balanço social anual do município
- A.2.2. Publicação de uma lista de trabalhadores autorizados a acumular funções públicas e privadas (incluindo o prazo e entidades)
- A.2.3. Publicação de avisos de abertura de procedimentos concursais de recrutamento
- A.2.4. Publicação dos contratos de prestação de serviços (regime de avença e tarefa) celebrados (tipo e montante)
- A.2.5. Publicação de informações sobre os processos de seleção de pessoal (composição do júri, lista de candidatos aceites e rejeitados, critérios de avaliação, procedimentos de impugnação, etc.)

A3. Informação sobre a organização e funcionamento do município

- A.3.1. Informação geral sobre os diferentes órgãos autárquicos e suas funções
- A.3.2. Publicação do Código de Ética (ou de Conduta) do Município
- A.3.3. Publicação do calendário das reuniões dos órgãos do município (CM + AM)
- A.3.4. Publicação das atas das reuniões dos órgãos do Município (CM + AM) [2 anos anteriores]
- A.3.5. Publicação de uma lista separada com as deliberações dos órgãos do Município (CM + AM)

A.3.6. Publicação dos endereços eletrónicos gerais dos diferentes órgãos autárquicos (CM + AM) e Juntas de Freguesia

B) PLANOS E PLANEAMENTO

B.1. Publicação do Relatório de Atividades do Município

B.2. Publicação do Relatório de Sustentabilidade do Município

B.3. Publicação do Relatório de Observância do Direito de Oposição

B.4. Publicação de um relatório com informação sobre o volume e tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço

B.5. Publicação do Plano Estratégico Municipal

B.6. Publicação da Agenda 21 Local

B.7. Publicação do Plano Municipal de Obras Públicas

B.8. Publicação do Plano Municipal de Ambiente

B.9. Publicação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos

B.10. Publicação do Plano Municipal de Educação

B.11. Publicação do Plano Municipal de Emergência (Proteção Civil)

B.12. Publicação do Plano Municipal de Cultura

B.13. Publicação do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, incluindo Riscos de Gestão

C) IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, PREÇOS E REGULAMENTOS

C.1. Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações (incluindo regulamentos de atribuição de subsídios, cedência de espaços e concessões de bens ou serviços)

C.2. Publicação de informação sobre a política/sistema de gestão da qualidade dos serviços municipais

C.3. Publicação sobre o património do Município: lista dos bens próprios, móveis ou imóveis, administrados pela Autarquia local, dados em concessão ou cedidos para exploração

C.4. Publicação do Boletim Municipal

C.5. Publicação de uma lista com o valor dos impostos, taxas, tarifas e preços do Município

D) RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

D.1. Motor de busca no site do Município

D.2. Link(s) para redes sociais com atividade

D.3. Sistema de informação do Município (informação atualizada sobre cortes, suspensões ou alterações de serviços, redes viárias e de transportes públicos)

D.4. Serviço de pedidos de informação que possibilite ao cidadão acompanhar o procedimento administrativo online

D.5. Provedor do Município: Publicação do endereço eletrónico/contacto

D.6. Publicação dos horários de funcionamento do Município, dos seus serviços e equipamentos e respetivos custos de utilização

D.7. Publicação dos protocolos e deliberações relativamente a subsídios, concessões, utilização de bens móveis, como veículos e imóveis às associações cívicas, desportivas, culturais, recreativas ou outras

D.8. Espaço para Reclamações / Sugestões

E) CONTRATAÇÃO PÚBLICA

E.1. Procedimentos pré-contratuais

E.1.1. Publicação dos bens e serviços adquiridos sem concurso (ajuste direto ou outro procedimento), respetivos fornecedores, montantes e documentação que justifique tal modalidade de contratação.

E.1.2. Publicação das peças concursais (anúncio de abertura do concurso, programa do concurso e caderno de encargos).

E.1.3. Publicação do relatório de avaliação de propostas para cada procedimento concursal.

E.1.4. Publicação dos adjudicatários e das entidades concorrentes (concursos) ou consultadas (outros procedimentos) para cada contrato.

E.2. Celebração e Execução do contrato

E.2.1. Publicação das propostas adjudicadas.

E.2.2. Publicação dos contratos firmados com adjudicatários (incluindo adendas e anexos).

E.2.4. Publicação dos relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro.

E.3. Controlo e Avaliação

E.3.1. Publicação do número de contratos adjudicados por cada fornecedor.

E.3.2. Publicação do valor dos “trabalhos a mais” por cada contrato.

E.3.3. Publicação dos pareceres, vistos e relatórios de auditoria das entidades de fiscalização.

F) TRANSPARÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA

F.1. Documentos previsionais

F.1.1. Orçamento do Município

F.2. Documentos de prestação de contas

F.2.1. Balanço (individual e, quando aplicável, consolidado)

F.2.2. Demonstração dos Resultados (individual e, quando aplicável, consolidada)

F.2.3. Relatório de Gestão

F.2.4. Mapa de Fluxos de Caixa

F.3. Informação sobre Execução orçamental

F.3.1. Mapas de Execução Orçamental (Despesa e Receita)

F.3.2. Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

F.3.3. Investimento por freguesia (listagem das despesas de capital efetuadas por freguesia)

F.3.4. Alterações e retificações orçamentais

F.4. Transparência sobre o endividamento

F.4.1. Lista de dívidas a fornecedores e respetivos períodos de mora

F.4.2. Lista de empréstimos à banca e respetivos prazos e vencimentos

F.4.3. Lista de dívidas por factoring e outra dívida a terceiros

G) TRANSPARÊNCIA NA ÁREA DO URBANISMO

G.1. Geral

G.1.1. Existe uma secção com conteúdos sobre ordenamento do território e urbanismo na página principal do portal do município?

G.2. Ao nível do Ordenamento do Território

G.2.1. Publicação do Plano Diretor Municipal (PDM) e seu Relatório Final

G.2.2. Publicação de informação georreferenciada (SIG) sobre o uso e destino do solo e suas condicionantes

G.2.3. Publicação dos Planos de Urbanização e Planos de Pormenor em curso, aprovados e em revisão

G.2.4. Publicação dos resultados da discussão pública dos planos Municipais de Ordenamento do Território

G.2.5. Publicação do REOT (Relatório do Estado de Ordenamento do Território)

G.3. Ao nível da gestão Urbanística e Patrimonial

G.3.1. Publicação da síntese dos pareceres dos serviços de urbanismo sobre todos os empreendimentos imobiliários e/ou alteração dos projetos já construídos ou aprovados

G.3.2. Publicação de lista de permutas de terrenos com o município e de venda de terrenos municipais, respetiva localização e valor da permuta ou venda

G.3.3. Lista de desafetações de património do domínio público Municipal, valor patrimonial e proprietário adquirente

G.3.4. Publicação de lista de constituição de direitos de superfície e similares

PONTUAÇÃO DE CADA DIMENSÃO DE TRANSPARÊNCIA

Após a obtenção da lista final de indicadores agrupados nas 7 dimensões de transparência municipal, solicitou-se aos membros do grupo de peritos que identificassem quais os indicadores que consideravam ser "determinantes". Por outras palavras, tendo em conta que todos os indicadores são "importantes" (de outra forma seriam excluídos da análise) foi feito um esforço no sentido de selecionar os "mais importantes". Para limitar o número de indicadores determinantes (e, consequentemente, para evitar que o ITM seja demasiado exigente logo na sua primeira edição), sugeriu-se ao grupo de peritos que o número de indicadores determinantes em cada dimensão corresponde-se a

cerca 25% do total. Para definir os indicadores determinantes procedeu-se, primeiramente, a uma votação (via correio eletrónico). Eis o conjunto final de indicadores determinantes, discutido e acordado numa sessão de trabalho presencial com vários elementos do grupo de peritos:

Dimensão A	Dimensão B	Dimensão C	Dimensão D	Dimensão E	Dimensão F	Dimensão G
A.1.5	B.4	C.3	D.4	E.1.1	F.1.1	G.2.1
A.1.7	B.7	C.5	D.7	E.2.2	F.3.1	G.3.1
A.2.2	B.13			E.3.3	F.4.1	G.3.3
A.2.5						
A.3.4						

Para pontuar o “desempenho” de cada município em cada dimensão utilizou-se a seguinte escala:

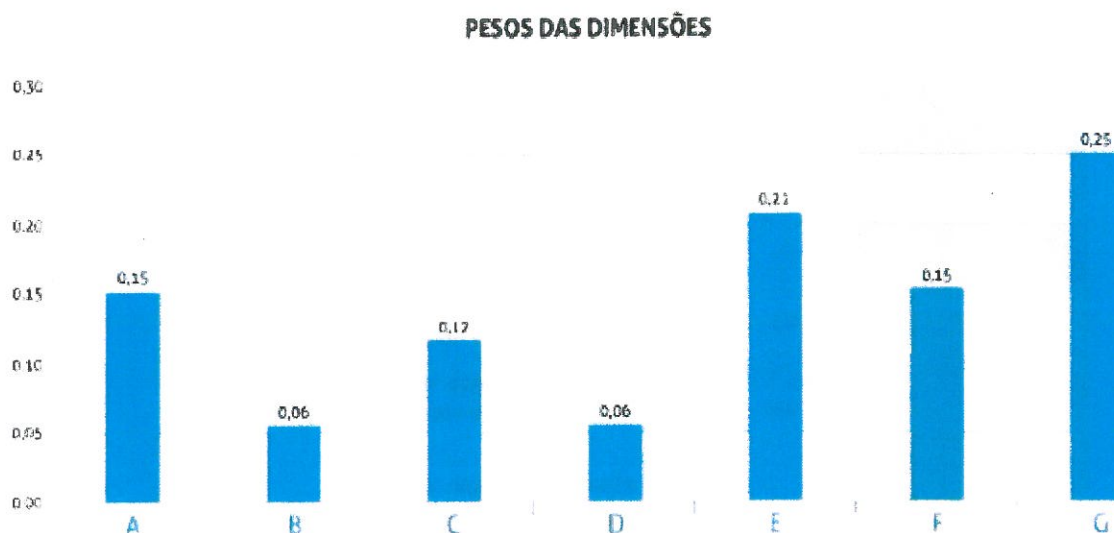
BOM	Nível I.	Toda a informação é disponibilizada.	Score 100
	Nível II.	Toda a informação "determinante" e mais de 50% da "importante".	93
	Nível III.	Toda a informação "determinante" e entre 25% a 50% da informação "importante".	86
	Nível IV.	Toda a informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	79
	Nível V.	Mais de 50% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	71
	Nível VI.	Mais de 50% da informação "determinante" e entre 25% a 50% da "importante".	64
ACEITÁVEL	Nível VII.	Mais de 50% da informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	57
	Nível VIII.	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	50
	Nível IX.	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e 25% a 50% da informação "importante".	43
	Nível X.	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	36
INSUFICIENTE	Nível XI.	Menos de 25% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	29
	Nível XII.	Menos de 25% da informação "determinante" e 25% a 50% da informação "importante".	21
	Nível XIII.	Menos de 25% da informação "determinante" e 10% a 25% da informação "importante".	14
	Nível XIV.	Menos de 25% da informação "determinante", e menos de 10% da informação "importante".	7
	Nível XV.	Nenhuma informação é disponibilizada.	0

Por fim, foi pedido aos elementos do grupo de aconselhamento presentes na sessão de trabalho que indicassem dois níveis de referência (correspondentes às transições de cor na escala apresentada em cima):

- Para aquele a que corresponde a um "Bom" desempenho foi escolhido o Nível VI;
- Para aquele a que corresponde a um desempenho "Aceitável" foi escolhido o Nível X.

Mais uma vez, o grupo de trabalho decidiu ser bastante conservador ao estipular níveis de referência muito pouco exigentes, mas que têm em conta o panorama atual que se refere às disponibilizações de informação por parte dos municípios portugueses.

DETERMINAÇÃO DOS COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO



A escala apresentada na secção anterior permite avaliar o desempenho dos municípios em cada dimensão de transparência. Para ter noção do nível de transparência “global” (i.e. considerando todas as dimensões) é necessário agregar os *scores* obtidos nas sete dimensões. Contudo, do ponto de vista global, ter um bom (ou mau) desempenho numa das dimensões de transparência pode não ser tão relevante quanto ter um bom (ou mau) desempenho noutra dimensão. Por outras palavras é possível que, por exemplo, seja mais importante ter um bom desempenho na dimensão G) “Transparência na área do urbanismo” do que ter um bom desempenho na dimensão A) “Informação sobre a organização, composição social e funcionamento do município”. Para incorporar esta noção de “importância relativa” o grupo de trabalho adotou *pesos* (ou *coeficientes de ponderação*) diferentes para cada dimensão, tendo em conta os níveis de referência (Bom e Aceitável) estabelecidos. A determinação destes pesos foi feita na sessão de trabalho mencionada no subcapítulo anterior através de um processo iterativo onde várias questões qualitativas foram colocadas ao painel de decisores (comparando perfis de desempenho dois a dois, por exemplo: “quão mais transparente é um município com “Bom” desempenho na dimensão G e “Aceitável” nas restantes em relação a um município com “Bom” desempenho na dimensão E e “Aceitável” nas restantes?).

GUIÃO E FASE DE PREENCHIMENTO

A fase de preenchimento das matrizes teve início após a validação da lista final de indicadores. A equipa de investigação incluía um Investigador Principal e um assistente (contratados a tempo inteiro ao abrigo dos estágios profissionais do *IEFP*) e vários voluntários que tinham colaborado anteriormente em projetos da *TIAC*. A Coordenação Científica do projeto (Coordenador e Investigador Principal) garantiu uma assistência e supervisão contínua ao longo da recolha dos dados, prestando esclarecimentos sempre que solicitada, garantindo uma recolha uniforme da informação dentro dos prazos estabelecidos.

Os dados para o *ITM* são coligidos através da consulta online dos sítios web dos municípios e subsequente preenchimento de uma matriz de análise.

Os indicadores são, na prática, variáveis binárias, isto é, assumem o valor de 1 (um) se a informação correspondente for disponibilizada online ou de 0 (zero) se não for esse o caso. O período da recolha durou 4 meses, de junho a setembro de 2015. Para que não houvesse discrepâncias na interpretação dos vários indicadores, procedeu-se à elaboração de um Guião de Preenchimento e à formação dos voluntários no que concerne aos objetivos, motivação e metodologia do *ITM*. Foram também realizados pré-testes e validações aleatórias das grelhas de análise de modo a assegurar a qualidade e rigor da informação recolhida.

Sempre que surgiram dúvidas quando à classificação de um determinado indicador, os investigadores foram aconselhados a registarem-nas nas observações da matriz de análise (colocando o link do indicador, quando disponível) e a contactarem, posteriormente, o Investigador Principal. Os esclarecimentos prestados pela Coordenação foram posteriormente comunicados a toda a equipa de investigação para que se garantisse uma aplicação uniforme dos indicadores.

Em relação a alguns indicadores de natureza documental, como por exemplo o relatório de observância dos direitos da oposição ou o plano de riscos e prevenção da corrupção, foi solicitado à equipa de investigação que descarregassem e catalogassem os documentos em questão de modo a criar bases de dados para futuras investigações.

CONTRADITÓRIO

Posteriormente à fase de preenchimento foram enviadas as matrizes com a recolha de dados para os Municípios para revisões e comentários à recolha efetuada, sendo que qualquer alteração proposta deveria ser acompanhada de uma hiperligação que a justificasse.

As matrizes foram enviadas no dia 01/08/2015 com o prazo até ao dia 18/09/2015, sendo que o Município de Murça respondeu a este documento em 02/08/2015, sendo a primeira autarquia do país a responder ao estudo, segundo a TIAC.

Foram utilizados os e-mails gerais das Câmaras Municipais, que são o único contacto uniforme em todos os municípios, bem como o e-mail da Presidência.

O PLANO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MURÇA

Na era da globalização, uma administração autárquica moderna, apostada em melhorar a sua governação e em servir o interesse público deve, sem preconceitos e de modo inteligente, investir na qualidade da transparência municipal.

A transparência não deve ser entendida como algo reservado ou secreto, mas como um mecanismo democrático fundamental para a credibilidade política e pública das instituições e dos seus representantes.

É neste contexto que, na Câmara Municipal do Murça e pela primeira vez na história deste município português, está a ser desenvolvido o *Plano Municipal de Transparência*, que visa aumentar o grau de transparência da autarquia, com o reforço da disponibilização de conjunto de itens de informação relativa à organização, composição social e funcionamento do Município; planos e planeamento; impostos, taxas, tarifas, preços e regulamentos; contratação pública e transparência, designadamente, na área do urbanismo.

Refira-se que o cumprimento desta recomendação constitui um processo continuado e evolutivo, sendo que já está disponibilizado um item direto do *ITM* (Transparência Municipal), incluído no site do município, que está atualizado com a respetiva informação.

Foi realizada a apreciação e aprovação do *Presente Plano Municipal de Transparência do Município de Murça*, em reunião do executivo municipal do dia 4 de maio de 2015, podendo ser consultada para esse efeito a ata n.º 9 incluída no respetivo website.

O mesmo documento foi apresentado aos deputados municipais na sessão de junho de acordo com a ata n.º 3 de 2015 deste órgão, também disponibilizada no website.

Por último refira-se que a implementação deste plano decorre a bom ritmo e a cumprir os prazos estabelecidos, sendo de realçar que a inclusão de alguns documentos como o caso do *Plano Municipal de Cultura*, ainda não ocorreu, dado que até à data da realização deste relatório o mesmo não existia.

Nota: A versão integral deste documento pode ser consultada em Planos Municipais www.cm-murca.pt



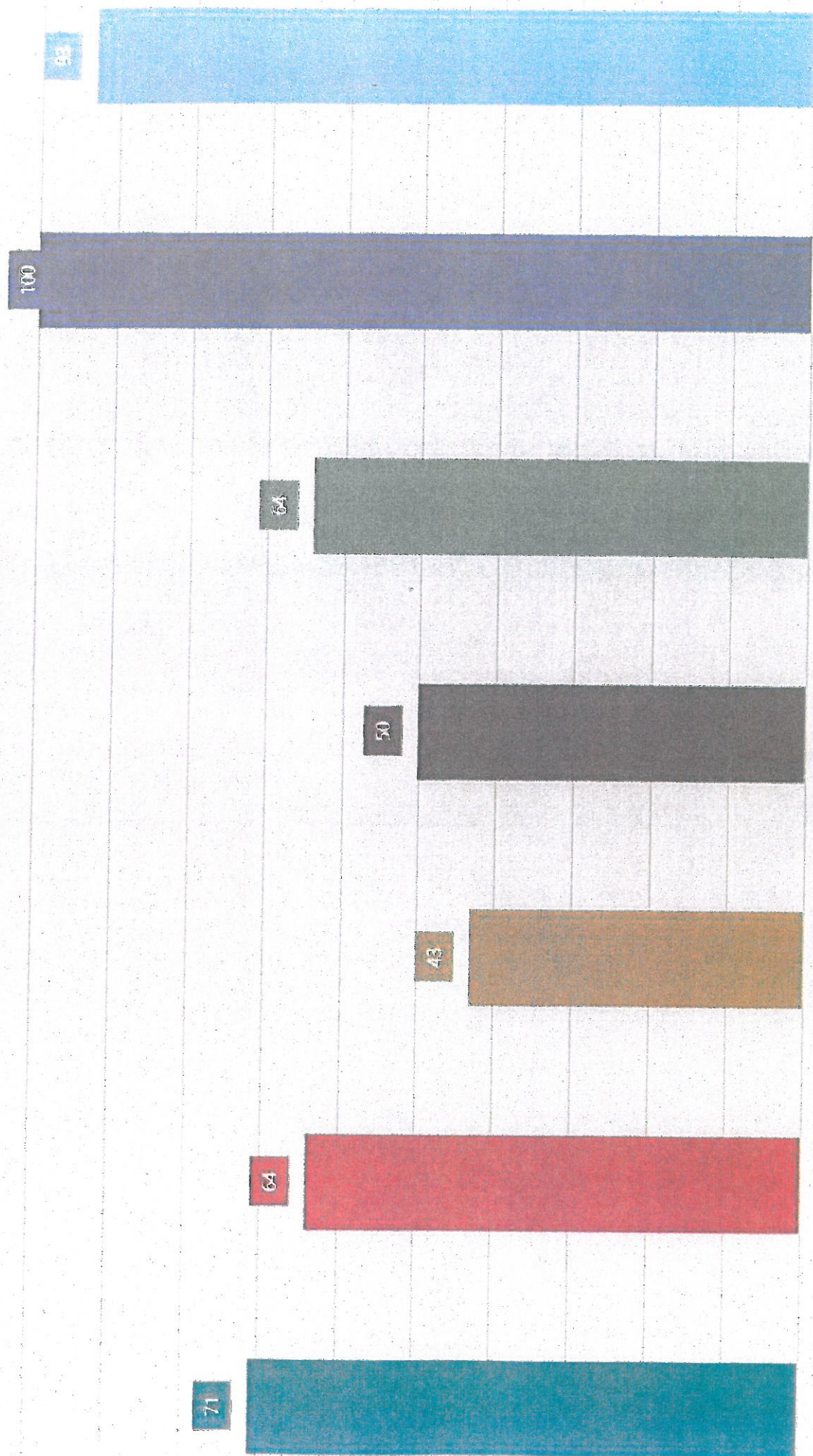
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comparativo de dimensões ITM:



Handwritten signature and initials.

Ranking Dimensões ITM:





MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Aprova o Relatório Final
do júri, a minuta do contrato
e adjudica os termos de
Lei.
- À Presidência do Executivo
para Ratificação.

Considerando que:

1. Nos termos do art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foi aprovada pela Câmara Municipal de Murça, em 18/09/2015 a decisão de integrar o agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de energia elétrica para 2016, nomear como mandatário do agrupamento a CIMDOURO, a quem foi conferida a competência para promover todos os atos e procedimentos pré-contratuais, com exceção da adjudicação.
2. Nos termos do art.º 36.º do CCP, foi também aprovada pela CM, na mesma data, a decisão de contratar e, ainda, nos termos do art.º 38.º daquele normativo, a escolha do concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da alínea b), n.º 1, do art.º 20.º e do art.º 162.º e ss., como procedimento de formação do contrato.
3. Corridos os trâmites procedimentais, o júri elaborou o relatório preliminar (nos termos do disposto no art.º 146.º do CCP), efetuou a audiência prévia (nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP) e elaborou, nos termos do disposto no art.º 148.º do CCP, o relatório final anexo, onde propôs a adjudicação da proposta do concorrente "EDP Comercial, SA", sendo o preço contratual para este Município de 139.856,77€, nos termos do fixado no n.º 1 na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos.
4. O órgão competente para decidir adjudicar é o que tem competência para a decisão de contratar, como consta do artigo 73.º do CCP, neste caso, a CM.
5. O Presidente da Câmara Municipal (PCM), ou quem o substitua, pode, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, praticar quaisquer atos da competência da CM, sempre que circunstâncias excecionais e urgentes o exijam, sob condição de ratificação pela mesma CM, na primeira reunião a realizar após a sua prática.
6. No caso presente o caráter excecional e urgente decorre das seguintes circunstâncias:
 - a. Próxima Reunião de Câmara a 8 de janeiro de 2016;
 - b. O adjudicatário tem ainda de apresentar os documentos de habilitação, cujo prazo é de 10 dias úteis;
 - c. O contrato atual de fornecimento termina a 31 de Dezembro de 2015

PROPONHO:

1. Aprovar a proposta contida no relatório final do júri, em anexo, com os fundamentos ali constantes, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;
2. Adjudicar, nos termos da alínea b) do artigo 20.º, conjugado os artigos 76.º e 148º, n.º 4, todos do CCP, a «Aquisição de energia elétrica para as instalações do município de Murça.» à firma EDP Comercial, SA pelo valor de 139.856,77 euros (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete centavos) acrescidos dos valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 14ª do Caderno de Encargos e do IVA, no valor de 302.777,08 euros (trezentos e dois mil, setecentos e setenta e sete euros e oito centavos) o que perfaz um total de 442.633,85 euros (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três euros e oitenta e cinco centavos);
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato que se encontra anexa à presente Proposta;



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

4. Notificar o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final acima referido

ANEXOS:

- Relatório Final;
- Proposta apresentada pela "EDP Comercial SA";
- Minuta do Contrato.



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MURÇA.

Entre

Município de Murça, com o NIF 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro em Murça, neste acto representado pelo senhor José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, doravante designado como **Primeiro Outorgante** e

A empresa **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com o NIF 503504564, com sede na Praça Marquês de Pombal, 13/1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª Secção, sob o número 503504564, neste acto representada por **XXXXXX**, residente em **XXXX**, titular do Cartão de Cidadão nº **XXXXX**, válido até **XXXX**, com poderes para o acto conforme certidão permanente subscrita em 27/02/2007 e válida até 27/05/2016, com o código de acesso 4414-2772-0368 e Acta nº 22/2015 do Conselho de Administração, doravante designado como **Segundo Outorgante**, e

Considerando:

- a) A aprovação da constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social E.M, S.A., a Junta de Freguesia do Pinhão e a CIMDOURO em aplicação do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, tomada por este Município, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de setembro do ano em curso / despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de XX de XXXXXX do ano em curso, em aplicação com o estipulado no n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção actual, ratificado em reunião do respetivo executivo, de XX de XXXXXX do ano em curso;
- b) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE, tomada por este Município, pela deliberação atrás referida / pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos atrás referidos;
- c) A decisão de adjudicação, tomada por este Município, na reunião da Câmara Municipal realizada a XXX de XXXXXX do ano em curso, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o constante no nº 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e do disposto no nº 1 do artigo 73º do CCP;
- d) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por este Município, na reunião da Câmara Municipal em XX de XXXXXX do ano em curso, pela aplicação do determinado na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o constante no nº 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, aplicável por



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro e do constante no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e aceite pela sociedade anónima em causa.

É celebrado o presente contrato de fornecimento, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: ---

Cláusula 1.ª | **Objeto do contrato**

1. O presente contrato tem por objeto principal aquisição de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), às instalações do Município, em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE) do procedimento e seus anexos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso, documentos esses, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante deste.
2. O objeto do presente contrato poderá, excecionalmente, ser estendido ou reduzido, no que respeita às quantidades parcelares de energia a fornecer a partir da referência das quantidades estimadas para efeitos de avaliação das propostas, sempre que ao longo do período de vigência contratual surjam situações que o justifiquem, observando-se em caso de ampliação ou redução de quantidades de consumo objeto do contrato todo o conjunto de regras, requisitos técnicos e preços acordados previamente.
3. A extensão ou redução das quantidades a fornecer poderá depender quer da flutuação de consumos efetivos em cada um dos locais indicados no caderno de encargos, quer da diminuição do número de locais de consumo identificados no caderno de encargos ou do aumento do número de locais de consumo que vierem a ser indicados pelo Primeiro Outorgante.
4. O Primeiro Outorgante fica adstrito ao dever de comunicar ao Segundo Outorgante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, qualquer acréscimo ou diminuição do número de locais de consumo dos serviços objeto do presente contrato, devendo ainda, no caso de acréscimo de locais de consumo, indicar toda a informação relevante com vista à adequação dos serviços a prestar às regras previamente contratadas.
5. No caso de o Primeiro Outorgante notificar o Segundo Outorgante da redução ao objeto contratual de qualquer local de consumo da sua titularidade, com vista à transferência da titularidade para outra entidade, deverá este, no âmbito da responsabilidade que lhe cabe, diligenciar no sentido do tratamento célere e eficiente desse cancelamento.
6. A assinatura do presente Contrato não conferirá ao Segundo Outorgante qualquer direito de exclusividade no fornecimento objeto do mesmo.

Cláusula 2.ª | **Prazo de vigência**

1. O presente contrato entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016 e produz efeitos, em relação aos pontos de consumo do Município identificados no "Anexo A" ao presente contrato, na data em que estes reúnam as condições legais e regulamentares de fornecimento de energia eléctrica pelo Segundo Outorgante.
2. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2016, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato cessa os seus efeitos logo que se atinja o valor máximo contratual.



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

Cláusula 3ª | *Preço contratual e pagamentos*

1. Pelo fornecimento referido na cláusula 1ª o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor que resultar da aplicação dos preços unitários às quantidades de consumidas durante o prazo de vigência do contrato, relativo às componentes de Componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado, até ao valor de 139.856,77 €, em conformidade com o estabelecido na proposta adjudicada.
2. O Primeiro Outorgante obriga-se ainda a pagar ao Segundo Outorgante os valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 14ª do Caderno de Encargos, nas condições aí referidas.
3. As faturas terão incluirão os valores referidos nos n.ºs 1 e 2.
4. Os pagamentos serão efectuados em função de energia efectivamente consumida e de acordo com o estipulado no caderno de encargos e após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

Cláusula 4ª | *Questões emergentes da execução do presente título contratual*

1. As questões emergente da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de XXXXXX, sem prejuízo da faculdade, legalmente prevista, de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato a decisão por arbitragem.
2. A submissão de qualquer questão a juízo, não exonera as partes do pontual e atempado cumprimento do Contrato, bem como dos normativos aplicáveis, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das atividades integradas no Contrato que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em causa, exceto se o contrário for determinado pelo Primeiro Outorgante.

O Primeiro Outorgante informou que o encargo total do presente contrato é de 442.633,85€, encontrando-se cabimentado no Orçamento do Município de 2016 na rubrica orçamental sob a classificação económica 02.02.25 e 02.02.01, concretamente, pela proposta de cabimento n.º XXXX de XXX.

De acordo com o n.º 2 do artigo 9º e n.º 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efectuado no dia XXXXXX de XXXXXX de XXXXXX com o número XXXXXX.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2015

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante